

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
13 de Novembro de 2015 - Sexta feira  
Circulação: 19.11.2015 às 12:00h  
Tiragem: 500 exemplares com 28 páginas  
Nº 6080

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5217 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 665/2015-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lucilene Barros de Sales da função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 09 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5218 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3799/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Eldonor Cunha Alves, Júnior - Farmacêutico-Bioquímico, Classe 2ª, Padrão V, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II/CE/HCAL (Hematologia)	CDI-2
Paulo Sérgio Rabelo de Souza Filho - Farmacêutico-Bioquímico, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II/CE/HCAL (Bioquímica)	CDI-2
Claude Porcy - Técnico de Laboratório, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II/CE/HCAL (Microbiologia)	CDI-2

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5219 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3771/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Jonas da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II (Monitoramento Materno-Infantil, Adolescente e Saúde Oral/UAP/DE/CVS), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 de outubro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**PODER EXECUTIVO**

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**João Bosco Papaléo Paes**  
Vice-Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros  
Controladoria Geral: Otui Miranda de Alencar Júnior  
Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno  
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães  
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza  
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimaraes

**Secretarias de Estado**

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
Cultura: Disney Furtado da Silva  
Comunicação: Gilberto Ubaiana Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade  
Educação: Conceição Corrêa Medeiros  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: André Rocha  
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão  
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SDC: Alcir Figueira Matos  
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)  
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo  
Setrap: Odival Monterrozo Leite  
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa  
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Amprev: Arnaldo Santos Filho  
ADEAP: Eliezir Viterbino da Silva  
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra  
EAP: Cristiane Vilhena de Souza  
Iapen: Jefferson Dias Picanço  
Detran: Inácio Monteiro Maciel  
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa  
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro  
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa  
IPEM: José dos Santos Pereira Neto  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Nahon de Sá Galeno  
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira  
Procon: Vicente da Silva Cruz  
Prodap: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
Rurap: José Maria Darmasso Lima  
IMAP: Luis Henrique Costa  
IEF: Marcos da Silva Tenório  
UEAP: Perseu da Silva Aparício  
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Feria: Alba Nize Colares Caldás

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito  
CEA: Angelo do Carmo  
Gasap: Odmir Barriga Dias

**DECRETO Nº 5220 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3800/2015-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar Ana Priscila Vilhena Senior da função comissionada de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HCA, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**DECRETO Nº 5221 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e os Decretos nºs 2361 e 2362, de 31/07/06, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3800/2015-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de outubro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gabriela Batista Domingues Pontes - Nutricionista, Classe 3º, Padrão I, Quadro: Estado	Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética/HCA	CDI-3
Marcio dos Santos da Costa - Condutor de Veículo de Urgência Terrestre, Quadro: Estado	Chefe do Setor de Serviços Gerais e Transportes/HCAL	CDI-2

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**DECRETO Nº 5222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0672, de 24/01/11 e 0181, de 09/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3877/2015-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar Anne Kelly Santos de Paiva do cargo em comissão de Gerente de Operações Orçamentárias do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

DECRETO Nº 5225 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5223 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0672, de 24/01/11 e 0181, de 09/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3877/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Karen Dayane Uchoa da Luz para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operações Orçamentárias do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5224 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3877/2015-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Rute Amoras Alves da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3881/2015-SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Angela do Socorro de Souza Vaz Pamphilio	Chefe da Unidade de Ações Programáticas/DE/CVS	CDS-1
Odilon Costa Ribeiro	Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (Programa Estadual de DST AIDS)	CDI-2
Márcia Elaine Dias de Oliveira	Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (Monitoramento de Doenças Crônico-Degenerativas)	CDI-2

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5226 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4868, de 14/10/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3895/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Eduardo Monteiro Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO-AP/CAH/SESA", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Diretor  
Aline Vanessa Gemaque Santos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Mary Sônia Ataíde  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Elaine Alencar Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470  
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 5227 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3906/2015-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Irati das Graças Nascimento Serra do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínicas/HE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de outubro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5228 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3906/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Rosalia Maria de Freitas Figueira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínicas/HE, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de outubro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5229 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3876/2015-SESA,

RESOLVE:

Exonerar José Humberto Lima de Souza do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Compras/DAA/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5230 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3876/2015-SESA,

RESOLVE:

Nomear Léa do Socorro Franco Silva para o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Compras/DAA/CAG, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5231 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3880/2015-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Luiza Renata Pinheiro Veiga de Carvalho do cargo em comissão de Coordenador Administrativo/CRS, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5232 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08,

RESOLVE:

Exonerar Márcio Luiz do Vale Martins da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/CRS, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
Governador

**DECRETO Nº 5233 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3880/2015-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Márcio Luiz do Vale Martins para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo/CRS, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**DECRETO Nº 5234 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3880/2015-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Helidon Costa Góes para o cargo em comissão de Coordenador Técnico/CRS, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de novembro de 2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**DECRETO Nº 5235 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3659/2015/SESA,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 4863, de 14 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6060, de 14 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
Claudionei França Gomes	Claudionei Franco Gomes Júnior
Giovani Almeida Nicoletti	Geovane Almeida Nicoletti

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**DECRETO Nº 5236 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3856/2015-SESA,

**RESOLVE:**

Autorizar Renilda Nascimento da Costa, Secretária de Estado da Saúde, interina, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Lançamento da Campanha de Eliminação da Malária no Brasil, nos dias 10 e 11/11/2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**DECRETO Nº 5237 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3856/2015-SESA,

**RESOLVE:**

Designar Antônio Pinheiro Teles Júnior, Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, nos dias 10 e 11/11/2015.

Macapá, 13 de novembro de 2015

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília  
Gilvam Pinheiro Borges

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO Nº. 011/2015-SEAB  
Validade: 12 (doze) meses

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, representada pelo seu Secretário de Estado, GILVAM PINHEIRO BORGES em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/2013 e nº 5.450/2005 ATA DE REGISTRO Nº. 011/2015-SEAB, Processo Administrativo nº.133/2015-SEAB, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM OU ADITIVADA, ÁLCOOL e DIESEL) destinado a atender a frota de veículos automotores da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, para o exercício de 2015/2016, com suas especificações e fornecedor:

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 06.071.706/0001-20, com sede no ST SQN SHC/Norte, 204 Bloco A, PAG Loja 01, CEP: 70842-000-Brasília/DF, telefone nº (61) 3327-2562, representada legalmente pelo Senhor GABRIEL ALMEIDA PRIETO, RG nº 2153719-SSP-DF, CPF nº 011.901.671-07.

**3. DO PREÇO REGISTRADO**

Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	Gasolina combustível comum ou aditivada, conforme Norma CNPQ.	Litro	9.600	3,6800	35.328,00
2	Álcool etanol combustível conforme Norma CNPQ.	Litro	1.000	2,9900	2.990,00
3	DIESEL combustíveisS-10, conforme Norma CNPQ.	Litro	1.000	3,0900	3.090,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.408,00</b>

Brasília-DF, 11 de novembro de 2015.

  
Dâmaso Brasília Barriga  
Secretário de Estado em exercício - SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

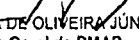
REFORÇO DE POLICIAMENTO NO INTERIOR  
DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE OPERAÇÕES

RECOMENDAÇÃO nº: 011/2015-GAB/PJAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 0037, de 02 jan 15, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP nº 5870, de 02 jan 15, DECLARA QUE:

Em cumprimento à Recomendação acima, oriunda da Promotoria do Município de Amapá, o policiamento dos municípios de Amapá e Pracuúba receberá reforço durante a semana, de segunda a sexta feira, da 4ª Cia - Tartarugalzinho e aos finais de semana será deslocada uma equipe do BOPE e/ou uma Equipe do Batalhão de Policiamento Rodoviários Estadual para reforçar o patrulhamento dos municípios em questão, durante os meses de novembro e dezembro de 2015, conforme planejamento nas Ordens de Operações expedidas pela Diretoria de Operações da PMAP.

Macapá 13 de novembro de 2015

  
RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP - em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPETIÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015-CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 002/2015-CPL/PMAP, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOE N.º 5905, de 25 de fevereiro de 2015, torna público que o Pregão Eletrônico n.º 013/15 - CPL/PMAP, cujo OBJETO é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA OFICIAL DE MOTOCICLETAS DA PMAP, realizado no dia 23/10/15, às 10h00min, horário de Brasília, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n.º 603913, foi DECLARADO FRACASSADO. Assim, fica designada a data do DIA 04 de DEZEMBRO de 2015, às 11h, horário de Brasília, para a REPETIÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, a ser realizada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n.º 609484, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2015.00217 - DOF/PMAP.

Acolhimento das propostas até as 09h do dia 04/12/2015, horário de Brasília. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelos e-mails: [licitacao.pmap@ig.com.br](mailto:licitacao.pmap@ig.com.br) / [cpl@pm.ap.gov.br](mailto:cpl@pm.ap.gov.br), ou no endereço Rua Jovino Dinoá 149, Bairro Beiró, CEP: 88.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá, 13 de novembro de 2015.

  
Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM  
Pregoeira

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2015-CPL/CBMAP

Processo nº 13.000.060/2015-CBMAP.  
Assunto: Anulação da Fase Externa do Pregão na forma Eletrônica nº 17/2015-CBMAP.  
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação, desinstalação, reposição de peças, componentes e acessórios nos aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, frigobaras, refrigeradores, freezers e bebedouros pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.  
Referência: Recomendação de Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 17/2015-CBMAP, proveniente da CPL/CBMAP.

Nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93 c/c Art. 30 do Decreto Estadual nº 2648/07 e ante os fundamentos das informações da Comissão Permanente de Licitação,

DECIDU:

Ratificar a justificativa apresentada pela CPL e ANULAR a fase externa do Pregão na forma Eletrônica nº 17/2015-CPL/CBMAP, pelo vício verificado no referido processo licitatório, conforme já demonstrado nos autos.

É como decidiu.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2015.

  
Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 283/2015-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

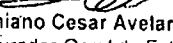
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Josetelma Teles dos Anjos, para desempenhar suas atividades funcionais na Corregedoria-Geral/PGE, no período de 16 de Novembro a 11 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Novembro de 2015.

  
Julhiano Cesar Avelar  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015

PORTARIA Nº 284/2015-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 049/2015-PJUD/PGE


RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores Thiago Lima Albuquerque, Procurador do Estado, para participar de Audiência e Agostinho da Silva Pureza-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari/AP, nos dias 10 e 11 de Novembro do corrente ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de Novembro de 2015.

  
Julhiano Cesar Avelar  
Subprocurador-Geral do Estado.  
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0660/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0157/15- ATIVIDADE DE TRANSPORTE/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores FÁBIO SILVA GÓES (Resp. Ativ. Transporte/DGPC), MANOEL DOS SANTOS PEREIRA (Guarda de Presídio) e JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari, Calçoene, Amapá, Pracuuba, Porto Grande, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 19 à 23/10/2015, a serviço da Atividade de Transporte/DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2015.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0677/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0183/15- DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JÚNIOR, BARTOLOMEU LUIZ DE JESUS e MAURO LUIZ RODRIGUES DA COSTA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até a região do Baixo Araguari - Comunidade de São Paulo, município de Cutias do Araguari, no período de 17 à 20/10/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2015.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0678/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0141/15- ATIVIDADE DE TRANSPORTE/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores FÁBIO SILVA GÓES (Resp. Ativ. Transporte/DGPC), MANOEL DOS SANTOS PEREIRA (Guarda de Presídio) e JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Olapoque, Calçoene, Amapá, Pracuuba, Porto grande, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 16 à 20/09/2015, a serviço da Atividade de Transporte/DGPC.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2015.

  
MARIA DE LOURDES SOUSA  
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

**Controladoria Geral do Estado**

**Otni Miranda de Alencar Junior**

**PORTARIA Nº 116/2015/CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Designar o Controlador Adjunto Analista de Finanças e Controle Carlos Alberto Nery Matias e o motorista José Raimundo Almeida Ferreira, ambos lotados na Controladoria Geral do Estado, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 16/11/2015 a 21/11/2015, com o objetivo de inspecionar os caixas escolares das escolas nos referidos municípios, bem como notificar os gestores dos caixas para apresentação da prestação de contas já notificadas como inadimplentes pela NI/PREC/SEED.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2015.

*Otni Miranda de Alencar Junior*  
**Otni Miranda de Alencar Junior**  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 117/2015/CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes, Coordenadora de Ações Estratégicas, Arionildo Barbosa Correa, Analista de Finanças e Controle e Marivalda Maciel Simões, Contadora, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participarem do treinamento AUDI 1 – Ênfase em Órgão Público, no período de 22/11/2015 a 27/11/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2015.

*Otni Miranda de Alencar Junior*  
**Otni Miranda de Alencar Junior**  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 118/2015/CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Autorizar a servidora Vera de Nazaré Ferreira Diniz, Analista de Finanças e Controle e Membro Titular do Conselho Fiscal de Previdência/COFISPREV, lotada na Controladoria Geral do Estado-CGE, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de participar de Reuniões Técnicas com as instituições financeiras com as quais a AMPREV possui recursos aplicados, no período de 15/11/2015 a 26/11/2015, sem ônus para a CGE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 11 de Novembro de 2015.

*Otni Miranda de Alencar Junior*  
**Otni Miranda de Alencar Junior**  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 119/2015/CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 094/2015-CGE, de 18.09.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6044 de 21.09.2015, com circulação em 23.09.2015, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 05/2015-Comissão OI/CA/CGE, de 09.11.2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Macapá, 11 de Novembro de 2015.

*Otni Miranda de Alencar Junior*  
**Otni Miranda de Alencar Junior**  
Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 120/2015/CGE**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Designar o Controlador-Adjunto Analista de Finanças e Controle Carlos Alberto Nery Matias e o motorista José Raimundo Almeida Ferreira, ambos lotados na Controladoria Geral do Estado, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 16/11/2015 a 21/11/2015, com o objetivo de inspecionar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Macapá, 13 de Novembro de 2015.

*Otni Miranda de Alencar Junior*  
**Otni Miranda de Alencar Junior**  
Controlador-Geral do Estado

**Secretarias de Estado**

**Planejamento**

**Antônio Pinheiro Teles Junior**

**PORTARIA Nº 089 / 2015 – SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Melissa Isacksson Vieira** Portal, Gerente de Núcleo/Núcleo de Processos Organizacionais/CMG/SEPLAN, CDS- 2, para responder acumulativamente, pela Coordenadoria de Modernização da Gestão/CMG/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Solaine Nazaré Leite Sussuarana**, que entrará em Gozo de férias, no período de **10 a 19 de novembro de 2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, em Macapá-AP, 10 de novembro 2015.

*Antônio Pinheiro Teles Junior*  
**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Secretário/SEPLAN

**PORTARIA Nº 090/2015 – SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0061, de 02 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Edmilson Clementino da Silva**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Avaliação de Políticas e Programas de Governo/COPLAN/SEPLAN, CDS- 2, para responder acumulativamente, pela Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Oneide da Cruz Pinheiro**, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de realizar **exames clínicos, no período de 16 a 20 de novembro de 2015, sem ônus para o GEA**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, em Macapá-AP, 10 de novembro 2015.

*Antônio Pinheiro Teles Junior*  
**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Secretário/SEPLAN

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015- SEPLAN.**

**INSTRUMENTO/PARTES:** O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e a empresa Logus Sistema de Gestão Pública LTDA, como CONTRATADO.

**Do Objeto** - O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializado na área de tecnologia da informação, visando a manutenção Corretiva, Evolutiva e Suporte Técnico do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, no que tange os Módulos de Planejamento, Orçamento, Execução e com o acréscimo dos Módulos de Elaboração de Diretrizes Orçamentárias, de Convênio com Integração do SIPLAG com o SICONV, de Controle de Créditos Adicionais e os serviços de 80 horas por ano de consulta presencial em Contabilidade Pública.

**Dos Recursos Orçamentários** - As despesas relativas à execução do presente Contrato correrão por conta do Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 101 - FPE, dos quais para o exercício de 2015 será empenhado o valor de R\$ 112.802,62 (cento e doze mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) correspondentes aos meses de novembro e dezembro do presente exercício, conforme Nota de Empenho nº 2015NED0123 emitida em 05/11/2015.

**Subcláusula Única** - As despesas da execução do presente instrumento no valor no valor de R\$ 564.013,11 (quinhentos e sessenta e quatro mil, treze reais e onze centavos) será empenhado no exercício de 2016, conforme Cronograma de Desembolso parte integrante deste instrumento

**Da Vigência** - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante acordo entre as partes e a assinatura do respectivo Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2015.

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e WALACE ZLOCCOWICK MAIA, Representante Legal - Contratado.

Macapá, 05 de Novembro de 2015.

*Antônio Pinheiro Teles Junior*  
**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Secretário/SEPLAN

**Mobilização Social**  
**Maria de Nazaré Farias do Nascimento**

**ERRATA**

**INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 - SIMS/L. C. A. SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 6076 DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO,**

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGORAR NO PERÍODO DE 04/10/2015 À 03/03/2016.

LEIA-SE: DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGORAR NO PERÍODO DE 04/10/2015 À 03/04/2016.

MACAPÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS

Setrap

Odival Monterrozo Leite

PORTARIA Nº 155/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0050, de 02/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor VALDENI DA SILVA PEREIRA, Motorista do Secretário- CDI-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de conduzir o secretário de transportes, no período de 07 a 08/11/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ODIVAL MONTERROZO LEITE SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 156/15-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0050, de 02/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de LOURENÇO-AP, com o objetivo de fazerem manutenção no Ramal do Lourenço, no período de 06 a 20/11/2015.

NEUTON BARBOSA DE LIMA Resp. pelo CME/DOV - CDI-2

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência - CDI-2

JOSÉ VALDIVINO DA ROCHA Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

ODIVAL MONTERROZO LEITE Secretário da Setrap

Infraestrutura

André Rocha

PORTARIA Nº 174/2015-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0057 de 02 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a indicação do servidor Isaltino Monte Carneiro Junior, Analista em Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, no Núcleo de Fiscalização da Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras (COAF), como FISCAL DE OBRA, do Contrato nº 105/2014-SEINF, cujo objeto trata da Construção da Escola Estadual Gonçalves Dias, no Município de Mucupá-AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento de Obra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12/11/2015.

ANDRÉ ROCHA Secretário de Estado da Infraestrutura

TERMO DE RETOMADA AO CONTRATO Nº 197/2014-SEINF

Termo de Retomada ao Contrato nº 197/2014-SEINF, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a Empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado neste ato por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. ANDRÉ ROCHA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 898.160.994-20 e CI nº 1368090 /RN, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante no Decreto nº 0057, de 02/01/2015, e em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 06.01.2015;

RESOLVE:

RESTAURAR a fluência do prazo suspenso desde 06/01/2015 do Contrato nº 197/2014-SEINF com a Empresa CONTRATADA J. S. Empreendimentos Ltda - EPP, cujo objeto trata da Construção da Escola Estadual do Ariri, no Município de Macapá-AP, passando a data de previsão de término para o dia 23/04/2016.

Macapá, 30 de Outubro de 2015.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RETOMADA AO CONTRATO Nº 040/2013-SEINF

Termo de Retomada ao Contrato nº 040/2013-SEINF, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a Empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado neste ato por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. ANDRÉ ROCHA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 898.160.994-20 e CI nº 1368090 /RN, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante no Decreto nº 0057, de 02/01/2015, e em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 06.01.2015;

RESOLVE:

RESTAURAR a fluência do prazo suspenso desde 06/01/2015 do Contrato nº 040/2013-SEINF com a Empresa CONTRATADA Edifica Engenharia Ltda, cujo objeto trata da Reforma e Ampliação do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, localizado em Macapá, Estado do Amapá, passando a data de previsão de término para o dia 19/04/2016.

Macapá, 03 de Novembro de 2015.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 0474/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor WIRLEY JATNIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA (Assessor de Projetos Especiais/SEED-AP), da sede de suas

atribuições em Macapá-AP, até Brasília-DF, para que possa participar da Reunião de Especialistas, da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, que ocorrerá no Ministério da Educação-MEC nos dias 25 a 27 de outubro de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2015.

Prof. Conceição Corrêa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA

PORTARIA Nº 0475/2015 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0012/2015 - GEA, de 02 de Janeiro de 2015, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Dina do Livramento Melo Guedes, Gerente do Núcleo de Ensino Médio - NEM/CEBEP/SEED, a se deslocar à cidade de São Paulo - SP, no período de 12 a 14 de outubro de 2015, a fim de participar da roda de conversa Desafios da Reforma do Ensino Médio, sem ônus para o governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2015.

Prof. Conceição Corrêa Medeiros Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0012/2015 - GEA

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 307/2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 0010, de 02.01.2015;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A" e Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Table with 3 columns: Nome, Matrícula, Pontos. Rows include Elizete das Graças Batista Monteiro and Nalm Tavares Ferreira.

Table with 2 rows: Grupo: Magistério, Cargo: Pedagogo.



Nome	Matrícula	Pontos
Eleonara Silva Ferrelra	994901	95

Macapá-AP, 12 de novembro de 2015.

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 514/11-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.181511/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Marclia Ribeiro de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Cadastro nº 508357, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no PRODAP, nos períodos de 18/11 a 17/12/2015, 01 a 31/01 e 01 a 31/03/2016, referente ao quinquênio 08/04/2010 a 07/04/2015.

Macapá-AP, em 12 de Novembro de 2015.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 517/11-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.170391/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Daniel Augusto da Silva Borges**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Cadastro nº 1026496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no RURAP, nos períodos de 01 a 31/12/2015 e 01/03 a 30/04/2016, referente ao quinquênio 02/09/2010 a 01/09/2015.

Macapá-AP, em 12 de Novembro de 2015.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 518/11-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : **João Amoras Corrêa**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 496081  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003  
PERÍODO(S) : 01/12/2015 a 29/02/2016  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.184438/2015

SERVIDOR(A) : **Esio Teles do Vale**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 516546  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008  
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016  
PROCESSO : EDOC. Nº 314.183908/2015

Macapá-AP, em 12 de Novembro de 2015.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 519/11-2015-DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo sob o E-DOC nº 314.75035/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Filomena Silva Valente**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogada, Cadastro nº 833045, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação na DEFENAP, no período de 01/12/2015 a 28/02/2016, referente ao quinquênio de 01/10/2006 a 30/09/2011.

Macapá-AP, em 12 de novembro de 2015.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Diretora do DRH/SEAD

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE**

**EDITAL Nº 141/2015 - CFSD-BM - CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 0010 de Janeiro de 2015;

Considerando Decisão Judicial referente ao Mandado de Segurança Nº 0000752-89.2015.8.03.0000 - Tribunal Pleno, Mandado de Segurança Nº 0001133-97.2015.8.03.0000- Tribunal Pleno, e Mandado de Segurança Nº 0001137-37.2015.8.03.0000, os quais determinam a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, para a fase seguinte;

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos na 1ª Fase - Prova Objetiva, para a realização da 2ª fase - Exame de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 002/CFSD-BM, de 05 de janeiro de 2012.

#### I - DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos exames e documento de identidade, nos locais e horários estipulados conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

**OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.**

#### AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

**LOCAL:** Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar

**Endereço:** Avenida Piauí nº 673 - Bairro: Pacoval

**DATA:** 27 de outubro de 2015

**HORÁRIO:** 08h00min

#### AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**LOCAL:** Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar

**Endereço:** Avenida Piauí nº 673 - Bairro: Pacoval

**DATA:** 28 de outubro de 2015

**HORÁRIO:** 13h30min

**OBS:** Os candidatos deverão comparecer ao exame psicológico, munidos de prancheta para anotações, duas fotos 3x4, 01 lápis e 01 caneta esferográfica transparente, na cor azul.

#### II- DO EXAME DE SAÚDE

2.1. O Exame de Saúde objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos candidatos e será realizado por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação de Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

2.2. As avaliações médica e odontológica objetivam verificar as condições de saúde e constituição física do candidato, devendo o candidato ser julgado apto ou inapto para o curso e para o exercício da carreira Bombeiro Militar.

2.3. O Exame de Saúde terá caráter exclusivamente habilitatório, não interferindo na classificação do candidato.

2.4. Na Avaliação Médica, serão avaliados os seguintes requisitos:

a) Sistema cardiovascular;

b) Visão;

c) Audição e fala;

d) Avaliação neurológica;

e) Avaliação ortopédica;

f) Avaliação dermatológica;

2.5. Os candidatos deverão se apresentar para exame de saúde munidos dos seguintes exames:

a) Exame parasitológico de fezes;

b) Exame de urina - tipo I;

c) Exame de sangue: hemograma - glicemia - VDRL;

d) RX tórax PA;

e) Eletrocardiograma, com laudo.

2.6. Se for necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.

2.7. A não apresentação de qualquer um dos exames implicará na eliminação do candidato.

2.8. Na Avaliação Odontológica, será examinada a cavidade oral e seus anexos.

2.9. A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido ao exercício da função Bombeiro Militar, e, será realizada através de testes objetivos e entrevista psicológica devolutiva (somente para os candidatos aptos), para estudo das aptidões e personalidade do candidato, bem como verificação de sua adequação ao perfil psicográfico exigido pelo CBMAP.

2.10. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicográfico do Candidato Bombeiro Militar, a saber:

- a) autoconfiança; boa postura;
- Controle de impulsividade;
- Controle de medo; controle da afetividade;
- Agressividade (controlada);
- Honestidade;
- Maturidade;
- Inteligência no mínimo mediana;
- Capacidade de orientação temporal e espacial;
- Boa memória visual e auditiva;
- Comunicação adequada;
- Boa percepção;
- Interesse;
- Persistência
- Iniciativa;
- Atenção concentrada em detalhes;
- Memória de identificação (pessoas, lugares, objetos);
- Organização de ideias;
- Segurança;
- Equilíbrio emocional (com adequado controle de ansiedade em situação de tensão, resistência ou pânico);
- Capacidade de discernimento;
- Responsabilidade.

2.11. Será eliminado do concurso, pela equipe especializada, o candidato que na avaliação Psicológica possuir desvio de padrão, nos atributos mencionados nos itens anteriores, para o perfil psicológico do Bombeiro Militar.

**CARGO: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE**

CLA	NOME	SITUAÇÃO
798°	FRANCISCO CESAR MARTINS LOBATO	APROVADO
833°	DIOGO DE SOUZA SOARES	APROVADO
836°	ALBANICE NASCIMENTO GOMES	APROVADO

Macapá (AP), 09 de outubro de 2015

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE OFICIAL DO QUADRO COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS**

**EDITAL Nº 051/2015 – CHOC QOCBM RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 010, de 02 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

1- Retificar o Edital Nº 050/2015 – CHOC QOC BM, o qual convoca para a Matrícula no Quadro de Oficiais da Saúde a candidata abaixo relacionada, considerada APTA no Exame Documental publicado através do Edital nº 049/2014, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso e Ofício nº 1035/CBMAP.

**CRONOGRAMA**

Local: Corpo de Bombeiros Militar

Endereço: Rua Amilton Silva, 647

Bairro: Central

Data: 05 de agosto de 2015

Horário: 09h

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (para o sexo Masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 (fotos) 3x4;
- Tipo sanguíneo e Fator RH;
- PIS/PASEP
- 02 (dois) classificadores da cor vermelha;
- Número de conta bancária e agência;
- Comprovante de residência.

**CARGO: ÁREA DA SAÚDE - 001 - OFICIAL BOMBEIRO-MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLAS	INSC	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
028	15108	FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA	APTA

Macapá, 06 de novembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA SOUSA  
Secretária de Estado da Administração

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 114/2015-SEED – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DOS EXAMES DOCUMENTAIS E MÉDICOS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0010, de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Pedido de Reclassificação protocolado na data hábil de 13 de março de 2015 - Protocolo Nº 314.28267/2015 – E-DOC;

Considerando-se ainda, que a Administração a qualquer tempo pode rever seus atos;

**RESOLVE:**

Retificar em parte o Edital nº 107/2015-SEED de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

CLA	CANDIDATO	DOCUMENTAL	MÉDICO
155	ALAN SERGIO DE OLIVEIRA POSSA	AUSENTE	AUSENTE

Lela-se:

CLA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
155	ALAN SERGIO DE OLIVEIRA POSSA	RECLASSIFICADO

Macapá, 06 de novembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Administração

**Segurança**

Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

**PORTARIA Nº 187/2015-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá-AP à Manaus/AM, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, a fim de representar esta Secretaria de Estado/ SEJUSP no 2º Fórum Consultivo da Região Norte, no período de 17 a 18 de novembro de 2015.

- Sergio Clayton Viana Pinheiro – Gestor Titular do Sinesp de Estatística e Análise, Inteligência da Informação.
- Jean Dias dos Santos – Gestor Suplente do Sinesp de Estatística e Análise, Inteligência da Informação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2015.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 194/2015-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor Jean da Silva e Silva – TEN BMAP, lotado no Grupamento Tático Aerotransportado – GTA, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Pará de Minas/MG, no período de 04 de novembro a 11 de dezembro de 2015, para realizar instruções de voo nas aeronaves de Asa



poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.  
10.6 As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2, alínea "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.7 O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Legislação Federal nº 10.520/02, 8.665/93 e leis correlatas, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração

10.8 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.9 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Solter sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. Os preços, o detentor da Ata, a especificação do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 35.000.042/2015, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2015-CE/SETEC e as propostas, com preços e especificações.

13.2 As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e lertemunhas abaixo.

Data da assinatura: 06.11.2015  
SIGNATÁRIO: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
Publicado em 12.11.2015

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário da SETEC

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

**( P ) Nº 178 / 2015 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 0131/2015 COFIS/NUFAT/SEFAZ.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão permanente de avaliação de documentos de arquivo com a finalidade de promover avaliação, seleção e destinação final dos documentos da SEFAZ.

- José Maria Puresza da Fonseca - Chefe de Unidade / Postos Fiscais Porte II / Núcleo de Fiscalização de Transito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização/COFIS;
- Nélio Robson Maia Nascimento - Fiscal da Receita Estadual/ COARE;
- Deibson Ferreira da Costa - Fiscal da Receita Estadual / COFIS;
- Alex Frazão Carneiro - Analista Administrativo;

Art. 2º Revogam-se os termos da Portaria nº 264 / 2013-SRE, de 11 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 5617, de 19 de dezembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

**( P ) Nº 179 / 2015 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a designação da servidora NEIVA, LÚCIA DA COSTA NUNES, Secretária Adjunta da Receita, Código CDS-4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Florianópolis / SC, no período de

30.09 a 03.10.2015, a fim de participar da 158ª Reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

**( P ) Nº 180 / 2015 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 074/2015 SEFAZ/GAB/ADJ.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a designação do servidor ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, código CDS 3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita, código CDS 4, em substituição a respectiva titular NEIVA LUCIA DA COSTA NUNES, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 30/09 a 03/10/2015, designada através da Portaria nº. 179/ 2015-SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

**( P ) Nº 181 / 2015 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 03/ 2015-SEFAZ/GAB.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento do servidor WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS, Secretário Adjunto do Tesouro, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para tratamento de saúde, no período de 09 a 13/11/ 2015, Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

**( P ) Nº 183 / 2015 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 031/AP/ICMS/COTEPE.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 27/11/2015, a fim de participar da 162ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

**( P ) Nº 184 / 2015-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 056/2015-SIMDIFISCO/AP.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento do servidor PAULO CESAR ARAUJO SILVA, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de João Pessoa/ PB, no período de 27 a 30/11/2015, a fim de participar do VI ENAPE- Encontro Nacional de Aposentados e Pensionistas dos Fiscos Estaduais e Distrital. Sem ônus para administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

**( P ) Nº 185 / 2015 - SEFAZ.**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 032/AP/ICMS/COTEPE.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Macaé/AL, no período de 09 a 12/12/2015, a fim de assessorar o Secretário da Fazenda na 159ª Reunião Ordinária do CONFAZ e 10ª Reunião do CONSEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2015.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda

Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-SEFAZ/AP**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93  
Macapá-AP, 28/10/15

Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

Processo	0054/2015 - SEFAZ/AP
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	M. M. Silva Dittencourt - ME.
CNPJ	07 408 521/0001-21
Objeto	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha)- acondicionado em botijão de 13kg.
Programa	04.122.1190.2598- Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da despesa	33.90.39 (Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica)
Fonte	171 - RAF
Valor Total	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Modalidade de Empenho	Ordinário

Macapá-AP, 18 de maio de 2015.

Rosana Nazaré J. do Espírito Santo  
Ptes. da CPLUSEFAZ  
Decreto nº 0443/2015-AP

Saúde

Renilda Nascimento da Costa (Interina)

**CREDENCIAMENTO 004/2015**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA INEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ, COMO CONTRATADA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 23.088.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. FAB, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretaria de saúde-interina, nomeado pelo Decreto nº 3978/2015, Sra. RENILDA NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 688.142.922-87 e RG nº 229.333-AP, Macapá-Amapá, e de outro lado a empresa: INEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Marcelo Cândida, 742-B, Bairro Santa Rita, CEP-68901-341.- Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº.

00.697.339/0001-99, neste ato tendo como representante legal a, sua procuradora a Sra. **HELIEGI LETICIA FIGUEREDO CARDOSO**, brasileira, solteira, administradora, portador do CNPF/MF Nº 508.712.262-00 e C.I Nº 273036-AP, residente e domiciliada na Avenida João Guerra, nº.1346 Bairro: Congos,, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem respaldo legal nas disposições da Lei nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. – O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas sediadas no Estado do Amapá Município de Macapá, para a prestação dos serviços diversos de exames especializados com ou sem procedimento para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, disponíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde-Tabela SUS, e com base na Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, acrescido de valores de contra partida, estipulados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, especificados no anexo I, a ser executada de forma complementar ao serviço ofertado nos hospitais da rede SUS do estado.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços de apoio diagnóstico e demais exames especializados de apoio e diagnóstico com ou sem procedimento serão executados nas dependências dos estabelecimentos de saúde credenciados ao serviço objeto deste termo de referência para os usuários da rede SUS do estado.

2.1 O serviço de apoio diagnóstico especializado com ou sem procedimento será disponibilizado de segunda a sexta no horário de 07 às 19h00min mediante agendamento regulado pelo DACR-SESA com Laudo para Solicitação e ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, com números seqüencial de Boletim de Produção Ambulatorial Individual - BPAI, ou número seqüencial de APAC, carimbado e assinado pelo médico autorizador/regulador. Nos casos de urgência os exames deverão ser executados em previa autorização do diretor da unidade e posteriormente encaminhados às solicitações com os laudos de resultados, pelo prestador, para a devida autorização e liberação da numeração de controle do BPAI ou APAC;

2.2. Os exames serão executados dentro da necessidade de cada paciente, no que se refere ao uso de contraste e ou drogas para sedação, assim como a equipe profissional envolvida;

2.3. A execução do serviço compreende a realização do exame com ou sem procedimento, a entrega deve ser imediata no limite Máximo de 3 (horas) nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletivamente pelo DACR-SESA com o resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

2.4. A equipe de profissionais deverá ser composta em conformidade com a necessidade técnica exigida para o tipo de procedimentos ou exames, considerando legislação pertinente, e por no mínimo:

- a) - Assistente Administrativo ou Recepcionista;  
d) - Médico com Título de Residente e/ou Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou outras especialidades necessárias ao laudo do exame a ser atendido.

2.5. O prazo para a entrega do resultado do exame deverá ser de imediato no limite Máximo de 3 (três) horas nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletivamente pelo DACR-SESA, com o resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

#### CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo para execução dos serviços não ofertados na rede SUS é de 12 meses corridos, após a assinatura do contrato em 03/11/2015 e termino em 03/11/2016, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses em conformidade com a lei 8.666/93 e o interesse da Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Para os serviços existentes e que por alguma razão (demanda reprimida, pane de equipamentos, entre outros) o prazo será estipulado de acordo com a previsão da SESA para a retomada do funcionamento do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

10.1 O valor global do contrato para 12 (meses) será de R\$ 1.992.095,76 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme plano de aplicação através do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 AÇÃO 2472.6 FONTE 107 e 216 onde a CONTRATANTE lhe pagará mensalmente o valor de acordo com a execução dos serviços

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado, em extrato, na imprensa oficial, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor.

Macapá/AP, 03 de Novembro de 2015.

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA  
CONTRATANTE

#### CRENCIAMENTO 005/2015

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CLINICA ELABORATÓRIO HEMODIAGNOSTICO LTDA, COMO CONTRATADA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. FAB, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretaria de saúde - interina, nomeada pelo Decreto nº 3978/2015, Sra. **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 686.142.922-87 e RG nº 229.333-AP, Macapá-Amapá, e de outro lado a empresa: **CLINICA E LABORATÓRIO HEMODIAGNOSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a avenida Coaracy Nunes, 892, Bairro CENTRAL, CEP- 68900-220, Macapá – AP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.653.827/0001- 41, neste ato tendo como representante legal a, Sra. **ANA PAULA DA COSTA RIBEIRO CARVALHO**, brasileira, sócio, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 388.772.952-87, portadora da CI nº 222183, residente e domiciliada na avenida ceara, nº 53, bairro do pácoval; Macapá-AP, CEP 68.908-366, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem respaldo legal nas disposições da Lei nº 8.080/90 e a Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1. – O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas sediadas no Estado do Amapá Município de Macapá, para a prestação dos serviços diversos de exames especializados com ou sem procedimento para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, disponíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde-Tabela SUS, e com base na Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, acrescido de valores de contra partida, estipulados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, especificados no anexo I, a ser executada de forma complementar ao serviço ofertado nos hospitais da rede SUS do estado.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços de apoio diagnóstico e demais exames especializados de apoio e diagnóstico com ou sem procedimento serão executados nas dependências dos estabelecimentos de saúde credenciados ao serviço objeto deste termo de referência para os usuários da rede SUS do estado;

2.1 O serviço de apoio diagnóstico especializado com ou sem procedimento será disponibilizado de segunda a sexta no horário de 07 às 19h00min mediante agendamento regulado pelo DACR-SESA com Laudo para Solicitação e ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, com números seqüencial de Boletim de Produção Ambulatorial Individual - BPAI, ou número seqüencial de APAC, carimbado e assinado pelo médico autorizador/regulador. Nos casos de urgência os exames deverão ser executados em previa autorização do diretor da unidade e posteriormente encaminhados às solicitações com os laudos de resultados, pelo prestador, para a devida autorização e liberação da numeração de controle do BPAI ou APAC;

2.2. Os exames serão executados dentro da necessidade de cada paciente, no que se refere ao uso de contraste e ou drogas para sedação, assim como a equipe profissional envolvida;

2.3. A execução do serviço compreende a realização do exame com ou sem procedimento, a entrega deve ser imediata no limite Máximo de 3 (horas) nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletivamente pelo DACR-SESA com o resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

2.4. A equipe de profissionais deverá ser composta em conformidade com a necessidade técnica exigida para o tipo de procedimentos ou exames, considerando legislação pertinente, e por no mínimo:

Assistente Administrativo ou Recepcionista;  
d) - Médico com Título de Residente e/ou Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou outras especialidades necessárias ao laudo do exame a ser atendido.

2.5. O prazo para a entrega do resultado do exame deverá ser de imediato no limite Máximo de 3 (três) horas nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletivamente pelo DACR-SESA, com o resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

#### CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo para execução dos serviços não ofertados na rede SUS é de 12 meses corridos, após a assinatura do contrato em 03/11/2015 e termino em 03/11/2016, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses em conformidade com a lei 8.666/93 e o interesse da Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Para os serviços existentes e que por alguma razão (demanda reprimida, pane de equipamentos, entre outros) o prazo será estipulado de acordo com a previsão da SESA para a retomada do funcionamento do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:-**

10.1 O valor Global do contrato para 12 (meses) será R\$ 3.621.298,50 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) conforme plano de aplicação através do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 AÇÃO 2472.6 FONTE 107 e 216 onde a CONTRATANTE lhe pagará mensalmente o valor de acordo com a execução dos serviços

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Contrato será publicado, em extrato, na imprensa oficial conforme prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá/AP, 03 de Novembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA  
CONTRATANTE

**CREDENCIAMENTO 006/2015**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP, COMO CONTRATADA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. FAB, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua secretária de saúde - interina nomeada pelo Decreto nº 3978/2015, Sra. **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 686.142.922-87 e RG nº 229.333-AP, Macapá-Amapá, e de outro lado a empresa: **MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com a sede na Avenida Professora Cora de Carvalho, 1100, Bairro Central, CEP-68900040, - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº 14309387000177, neste ato tendo como seus representantes legais o Sr. **WANDERSON ALVES MOURÃO SOARES**, brasileiro, médico, solteiro, sócio-administrador, inscrito no CPF sob o nº 787.295.992-53, portador da CI nº 14556172000-0/SSP/MA, residente e domiciliado na avenida conselheiro furtado, nº 3520, Apto.302, CEP 66073-160, Bairro Guamá, na cidade de Belém /PA, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO tem respaldo legal nas disposições da Lei nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

1. – O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas sediadas no Estado do Amapá Município de Macapá, para a prestação dos serviços diversos de exames especializados com ou sem procedimento para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, disponíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde,

Tabela SUS, e com base na Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, acrescido de valores de contra partida, estipulados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, especificados no anexo I, a ser executada de forma complementar ao serviço ofertado nos hospitais da rede SUS do estado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS:**

2. Os serviços de apoio diagnóstico e demais exames especializados de apoio e diagnóstico com ou sem procedimento serão executados nas dependências dos estabelecimentos de saúde credenciados ao serviço objeto deste termo de referência para os usuários da rede SUS do estado;

2.1 O serviço de apoio diagnóstico especializado com ou sem procedimento será disponibilizado de segunda a sexta no horário de 07 às 19h00min mediante agendamento regulado pelo DACR-SESA com Laudo para Solicitação e ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, com números sequencial de Boletim de Produção Ambulatorial Individual - BPAI, ou número sequencial de APAC, carimbado e assinado pelo médico autorizador/regulador. Nos casos de urgência os exames deverão ser executados em previa autorização do diretor da unidade e posteriormente encaminhados às solicitações com os laudos de resultados, pelo prestador, para a devida autorização e liberação da numeração de controle do BPAI ou APAC;

2.2. Os exames serão executados dentro da necessidade de cada paciente, no que se refere ao uso de contraste e ou drogas para sedação, assim como a equipe profissional envolvida;

2.3 A execução do serviço compreende a realização do exame com ou sem procedimento, a entrega deve. A execução do serviço compreende a realização do exame com ou sem procedimento, a entrega deve ser imediata no limite Maximo de 3 (horas) nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletivamente pelo DACR – SESA com o resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

2.4. A equipe de profissionais deverá ser composta em conformidade com a necessidade técnica exigida para o tipo de procedimentos ou exames, considerando legislação pertinente, e por no mínimo:

- a) - Assistente Administrativo ou Recepcionista;
- d)- Médico com Título de Residente e/ou Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou outras especialidades necessárias ao laudo do exame a ser atendido.

2.5. O prazo para a entrega do resultado do exame deverá ser de imediato no limite Maximo de 3 (três) horas nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletivamente pelo DACR –SESA, com resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

**CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA:**

4.1. O prazo para execução dos serviços não ofertados na rede SUS é de 12 meses corridos, após a assinatura do contrato em 03/11/2015 e termino em 03/11/2016, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses em conformidade com a lei 8.666/93 e o interesse da Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Para os serviços existentes e que por alguma razão (demanda reprimida, pane de equipamentos, entre outros) o prazo será estipulado de acordo com a previsão da SESA para a retomada do funcionamento do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

10.1 O valor global do contrato para 12 (meses) será de R\$ 1.095.122,78 (um milhão e noventa e cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) conforme plano de aplicação através do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 AÇÃO 2472.6 FONTE 101 e 216 onde a CONTRATANTE lhe pagará mensalmente o valor de acordo com a execução dos serviços

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA**

**PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado, em extrato, na imprensa oficial, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93:

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor.

Macapá/AP, 03 de Novembro de 2015.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE-INTERINA  
CONTRATANTE

**CREDENCIAMENTO 007/2015**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RIO PRETO ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA (INFINITA), COMO CONTRATADA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. FAB, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua secretária de saúde - interina nomeada pelo Decreto nº 3978/2015, Sra. **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 686.142.922-87 e RG nº 229.333-AP, Macapá-Amapá, e de outro lado a empresa: **RIO PRETO ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA (INFINITA)**, pessoa jurídica de direito privado, com a sede na Avenida Raimundo Alves DA Costa, 332, Bairro Santa Rita, CEP-68900074, - Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.243/0001-98, neste ato tendo como seus representantes legais o Sr. **GUSTAVO SANTOS DE SOUZA** brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sócio-administrador, inscrito no CPF sob o nº 844.083.401-20, portador da CI nº 11.555/CRM/DF, residente e domiciliado na SQN 213, Bloco D, Apto 3058 Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.872-040, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO tem respaldo legal nas disposições da Lei nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

1. – O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas sediadas no Estado do Amapá Município de Macapá, para a prestação dos serviços diversos de exames especializados com ou sem procedimento para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, disponíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde- Tabela SUS, e com base na Portaria nº 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, acrescido de valores de contra partida, estipulados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, especificados no anexo I, a ser executada de forma complementar ao serviço ofertado nos hospitais da rede SUS do estado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUSÃO DOS SERVIÇOS:**

2. Os serviços de apoio diagnóstico e demais exames especializados de apoio e diagnóstico

com ou sem procedimento serão executados nas dependências dos estabelecimentos de saúde credenciados ao serviço objeto deste termo de referência para os usuários da rede SUS do estado;

2.1 O serviço de apoio diagnóstico especializado com ou sem procedimento será disponibilizado de segunda a sexta no horário de 07 às 19h00min mediante agendamento regulado, pelo DACR-SESA com Laudo para Solicitação e ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, com números sequencial de Boletim de Produção Ambulatorial Individual - BPAI, ou número sequencial de APAC, carimbado e assinado pelo médico autorizador/regulador. Nos casos de urgência os exames deverão ser executados em previa autorização do diretor da unidade e posteriormente encaminhados às solicitações com os laudos de resultados, pelo prestador, para a devida autorização e liberação da numeração de controle do BPAI ou APAC;

2.2. Os exames serão executados dentro da necessidade de cada paciente, no que se refere ao uso de contraste e ou drogas para sedação, assim como a equipe profissional envolvida;

2.3. A execução do serviço compreende a realização do exame com ou sem procedimento, a entrega deve ser imediata no limite Máximo de 3 (horas) nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletronicamente pelo DACR-SESA com o resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

2.4. A equipe de profissionais deverá ser composta em conformidade com a necessidade técnica exigida para o tipo de procedimentos ou exames, considerando legislação pertinente, e por no mínimo:

- i) - Assistente Administrativo ou Recepcionista,  
d) - Médico com Título de Residente e/ou Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou outras especialidades necessárias ao laudo do exame a ser atendido.

2.5 O prazo para a entrega do resultado do exame deverá ser de imediato no limite Máximo de 3 (três) horas nos exames de urgência/emergência, e até o limite de 5 (dias) da realização dos exames agendados eletronicamente pelo DACR-SESA, com o resultado impresso com o laudo do especialista médico referente a especialidade do exame;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo para execução dos serviços não ofertados na rede SUS é de 12 meses corridos, após a assinatura do contrato em 03/11/2015 é termino em 03/11/2016, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses em conformidade com a lei 8.666/93 e o interesse da Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. Para os serviços existentes e que por alguma razão (demanda reprimida, pane de equipamentos, entre outros) o prazo será estipulado de acordo com a previsão da SESA para a retomada do funcionamento do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

10.1 O valor global do contrato para 12 (meses) será R\$ 19.710.620,70 (dezenove milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) conforme plano de aplicação através do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 AÇÃO 2472.6 FONTE 107 e 216 onde a CONTRATANTE lhe pagará mensalmente o valor de acordo com a execução dos serviços

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado, em extrato, na imprensa oficial, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Macapá/AP, 03 de Novembro de 2015

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINA  
CONTRATANTE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2015 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304.97418/2015 - SESA

Ao vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, nomeado pelo Decreto nº Dec. 3514 - 09.07.2015 Sr. Antonio Pinheiro Teles Júnior, brasileiro, solteiro, economista, inscrita no CPF sob o nº 747.916.482-34 e RG nº 082417 SSP AP. e;

II - SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411- SETOR AEROPORTO, Goiânia - Goiás, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. ORLANDIR DE PAULA CARDOSO.

#### ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de OPME para utilização em pacientes do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA, HOSPITAL DE CLÍNICAS ALBERTO LIMA, referente aos meses de JUNHO/2015, conforme fatura devidamente atestadas por 02 (dois) servidores, constante do Processo Administrativo nº. 304.97418/2015 - SESA.

#### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 40.985,71 (quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2015NE00995 de 31/08/2015.

#### CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

#### CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE

DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86,

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

#### CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 304.97418/2015- SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscal municipais, Estadual e Federal, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

#### CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2015.

Antonio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário Adjunto de Gestão  
Dec. 3514 - 09.07.2015  
Ordenador de Despesa  
Dec. 4035 - 12.086.2015

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

#### DA IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº. 304.44833/14  
Credor: A R DE OLIVEIRA LTDA-ME  
CNPJ: 07.829.717/0001-90  
Importância a pagar: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)  
Classificação Orçamentária: 33.90.92 Ação: 2531.1  
Fonte: 107  
Vencimento: DEZEMBRO 2012 A AGOSTO 2013.

#### DA CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS:

Despesa referente ao exercício de Dezembro 2012/Agosto 2013 para a qual o Orçamento Estadual Consignava dotação orçamentária suficiente para atendê-la (Art. 37, da lei nº 4.320/64, alterada pela

Instrução Normativa nº 12, de 08.07.87 da STN).

#### DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, postulante a regularização da despesa acima identificada, baseada na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, o Empenho foi anulado devido à prestadora não ter entregado os Comprovantes de Pagamentos, referente aos meses de Dezembro 2012 a Agosto de 2013, dentro do prazo de encerramento do exercício financeiro de 2013, motivo pelo qual a dívida não foi inscrita nos restos a pagar.

#### DO MÉRITO

Do exame procedido por este Departamento de Administração Orçamentária e Financeiro, foi constatado que:

O processo encontra-se formalizado e estruído em conformidade com a lei nº 4 320/64;

A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais;

A despesa foi comprometida por autoridades competentes para assumir compromisso de pagar em nome do Governo do Estado do Amapá através da

#### CONCLUSÃO

Diante da análise procedida por este departamento, opinamos pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90 92 - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, sendo para tanto, o presente encaminhado à decisão do Ilmo. Sr. Secretário Adjunto de Gestão da Saúde Antonio Pinheiro Teles Júnior.

Jurema de Almeida de Souza Tito

Chefe da Coordenadoria de Apoio a Gestão - CAG

#### DO RECONHECIMENTO DA DESPESA:

No uso da competência que me foi outorgado, observada a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Estado, tendo o presente, o competente opinamento da Coordenadoria de Apoio a Gestão - CAG, em folhas retro, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

Macapá (AP), 14 de Outubro de 2015.

Antonio Pinheiro Teles Júnior

Secretário Adjunto de Gestão

Dec. 3514 - 09.07.2015

Ordenador de Despesa

Dec. 4035 - 12.086.2015

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2015 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
304.69725/2015 - SESA

Ao vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, nomeado pelo Decreto nº Dec. 3514 - 09.07.2015 Sr. Antonio Pinheiro Teles Júnio., brasileiro, solteiro,

economista, inscrita no CPF sob o nº 747.916.482-34 e RG nº 082417 SSP AP. e;

#### II - SÍNTESE COMERCIAL

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411- SETOR AEROPORTO, Goiânia - Goiás, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. ORLANDIR DE PAULA CARDOSO.

#### ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de OPME para utilização em pacientes do HOSPITAL DE EMERGENCIA, HOSPITAL DE CLINICAS ALBERTO LIMA, referente ao mês de MAIO/15, conforme fatura devidamente atestadas por 02 (dois) servidores, constante do Processo Administrativo nº. 304.69725/2015 - SESA.

#### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 123.486,95 (cento e vinte três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2015NE03821 de 08/10/2015.

#### CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

#### CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86,

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

#### CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo

nº. 304.69725/2015 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscal municipais, Estadual e Federal, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

#### CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2015

Antonio Pinheiro Teles Júnior

Secretário Adjunto de Gestão

Dec. 3514 - 09.07.2015

Ordenador de Despesa

Dec. 4035 - 12.086.2015

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2015- SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
304.93763/2015 - SESA

Ao vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, nomeado pelo Decreto nº Dec. 3514 - 09.07.2015 Sr. Antonio Pinheiro Teles Júnio., brasileiro, solteiro, economista, inscrita no CPF sob o nº 747.916.482-34 e RG nº 082417 SSP AP. e;

#### II - SÍNTESE COMERCIAL

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411- SETOR AEROPORTO, Goiânia - Goiás, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. ORLANDIR DE PAULA CARDOSO.

#### ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de OPME para utilização em pacientes do HOSPITAL DE EMERGENCIA, HOSPITAL DE CLINICAS ALBERTO LIMA, referente ao mês de ABRIL/15, conforme fatura devidamente atestadas por 02



(dois) servidores, constante do Processo Administrativo nº. 304.93763/2015 - SESA.

#### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 91.476,16 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2015NE03817 de 08/10/2015.

#### CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

#### CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86.

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

#### CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 304.93763/2015 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscal municipais, Estadual e Federal, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

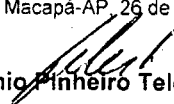
6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

#### CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2015;

  
Antonio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário Adjunto de Gestão  
Dec. 3514 - 09.07.2015  
Ordenador de Despesa  
Dec. 4035 - 12.086.2015

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2015 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304.57441/2015 - SESA

Ao vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, nomeado pelo Decreto nº Dec. 3514 - 09.07.2015 Sr. Antonio Pinheiro Teles Júnior, brasileiro, solteiro, economista, inscrita no CPF sob o nº 747.916.482-34 e RG nº 082417 SSP AP. e;

II - SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411- SETOR AEROPORTO, Goiânia - Goiás, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. ORLANDIR DE PAULA CARDOSO.

#### ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS  
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR  
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA  
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
CLÁUSULA 5ª - DO FORO  
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de OPME para utilização em pacientes do HOSPITAL DE EMERGENCIA, HOSPITAL DE CLINICAS ALBERTO LIMA e HOSPITAL SÃO CAMILO, referente ao mês de MARÇO/15, conforme fatura devidamente atestadas por 02 (dois) servidores, constante do Processo Administrativo nº. 304.57441/2015 - SESA.

#### CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 66.614,57 (sessenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2015NE03963 de 15/10/2015.

#### CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

#### CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86,

#### CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

#### CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº.304.57441/2015 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscal municipais, Estadual e Federal, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

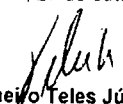
6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único, da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

#### CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2015.

  
Antonio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário Adjunto de Gestão  
Dec. 3514 - 09.07.2015  
Ordenador de Despesa  
Dec. 4035 - 12.086.2015

#### 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 033/2013 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as conseqüências de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/11/13 a 31/10/14, a qual fora prorrogada com o 1º Termo Aditivo 01/11/2014 a 31/10/2015 por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/15 a 01/11/16,

em razão deste 2º (segundo) Termo Aditivo.

**ADITAMENTO** correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2015. Através do **PROGRAMA DE TRABALHO, 2471, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39**, que dará suporte a referida despesa no ano de 2015 e 2016.

**Parágrafo Único:** Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2016 serão empenhados por simples apostila, para cobertura das despesas decorrentes do Contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2015

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINA  
CONTRATANTE

**JUSTIFICATIVA Nº. 18/15 - UCC/NSP/SESA**  
**RATIFICO NA FORMA DE LEI**  
EM: 01/11/15

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA-INTERINA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**; para fazer face ao **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 033/2013 - SESA**, celebrado com a empresa: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**.

Justifica-se a prorrogação do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que a especialidade do serviço prestado pela Contratada é de extrema necessidade para os pacientes dependentes do tratamento de nutrição enteral.

Na contra-mão deste processo, há um viés importante que aumentou a demanda da nutrição enteral e dos suplementos nutricionais, em razão que a empresa não vêm só sendo atendendo a rede hospitalar (HCAL, HMML, HE, HCA/ PAI e HES), como há alguns meses a SESA através da CAF/ Nutrição vem fazendo atendimento aos pacientes em tratamento domiciliar.

Sendo assim, para o bom e contínuo desempenho das atividades de apoio à nutrição enteral e dos suplementos nutricionais na rede hospitalar por se tratar de serviços essenciais, auxiliares e necessários ao desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a saúde dos usuários pacientes, fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/11/2015 a 01/11/2016 resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, de acordo com o **Processo Administrativo nº.304.99329/2015- SESA**, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2015.

**Ezenilda Santos Amaral**  
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº.**  
**04/2015UCC/SESA**  
**PROCESSO Nº. 304.66997/2015**

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 - Centro - Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr.ª **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portadora do R.G. nº. 229.333 - AP, CPF nº. 686.142.922-87, doravante denominado **CONCEDENTE a Faculdade Sociedade Educacional da Amazônia LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº. 03.065.812/0001-91, com sede na Avenida José Tupinamba de Almeida, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68908-126-AP, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pela Sr.ª **ALINE BURIGO**, brasileira, portadora do R.G. nº. 8066760458-RS e do CPF: nº 930.807.940-87, residente na Rua Travessa Quarta, nº 140, Conjunto Embrapa, Bairro Universidade; celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio tem como fundamento legal o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá; a Lei 11.788/2008; Art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da Faculdade Sociedade Nacional da Amazônia LTDA - SEAMA, dos cursos de **Biomedicina, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia**, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, cooperando com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA:** A Faculdade Sociedade Educacional da Amazônia LTDA, proporcionará cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo menos uma vez a cada semestre no ano, para até 50 (cinquenta) servidores do quadro da SESA. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Gerência do Trabalho e Educação na Saúde - GETES/SESA;

A Faculdade fica responsável pela estrutura e certificação dos servidores que participarem dos cursos de aperfeiçoamento;

A SESA fica responsável de encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, a necessidade de curso para o aperfeiçoamento profissional dos servidores; Fica a cargo da SESA, a disponibilidade dos ambientes e equipamentos para a prática de estágio dos acadêmicos.

As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que traga benefícios a prática do estágio, desde que seja formalizada e estejam de comum acordo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 20/10/2015 e término 20/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONCEDENTE providenciará a

publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 26 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2015.

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONCEDENTE

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº. 05/2015 - UCC/SESA**  
**PROCESSO Nº. 304.67104/2015**

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE MADRE TEREZA.**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 - Centro - Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr.ª **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portadora do R.G. nº. 229.333-AP, CPF nº. 686.142.922-87, doravante denominado **CONCEDENTE a FACULDADE MADRE TEREZA**, inscrita no CNPJ: 04.666.494/0001-07, com sede à Rua Ubaldo Figueira, nº 1.777, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68925-000 - Santana-AP, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Diretora Administrativa, Sr.ª **VALERIA GOMES BATISTA**, brasileira, portadora do R.G. nº. 251789 e do CPF: nº 597.054.422-15, nesta cidade; celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio tem como fundamento legal o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá; a Lei 11.788/2008; Art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da **FACULDADE MADRE TERESA**, dos cursos de **Bacharelado em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Massoterapia e Técnico em Radiologia**, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, cooperando com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA:**

A **FACULDADE MADRE TEREZA**, proporcionará cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo menos uma vez a cada semestre no ano, para até 50 (cinquenta) servidores do quadro da SESA. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Gerência do Trabalho e Educação na Saúde - GETES/SESA;

A Faculdade fica responsável pela estrutura e certificação dos servidores que participarem dos cursos de aperfeiçoamento;

A SESA fica responsável de encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, a necessidade de curso para o aperfeiçoamento profissional dos servidores; Fica a cargo da SESA, a disponibilidade dos ambientes e equipamentos para a prática de estágio dos acadêmicos.

As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que traga benefícios a prática do

estágio, desde que seja formalizada e estejam de comum acordo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 27/10/2015 e término 27/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 26 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Contrato, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CONCEDENTE

CONVENIO N.º 06/2015 - UCC/SESA  
PROCESSO N.º 304.67054/2015

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL.**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 - Centro - Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.577/0001-25, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Sr.ª **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº. 229.333 - AP, CPF nº. 686.142.922-87, doravante denominado **CONCEDENTE** o **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ, sob o nº.03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique, Bairro Santa Rita, CEP: 68.905-160 - Macapá-AP, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Diretor Regional, Senhor **JOSÉ IGUARASSU BEZERRA MONTEIRO**, brasileiro, portador do R.G. nº. 032.206-AP e do CPF: nº 388.855.062-91, residente na Av. Clodovio Coelho, nº. 143, Bairro do Trem; celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio tem como fundamento legal o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá; a Lei 11.788/2008; Art 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos do **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL**, dos cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Farmácia, Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, Especialização Técnica de Nível Médio em UTI, Especialização Técnica de Nível Médio em Assistência ao Idoso, Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Atendimento de Nutrição, Cuidador de idoso sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, cooperando com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã

e para o trabalho

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA:**

**SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EDUCACIONAL**, proporcionará cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo menos uma vez a cada semestre no ano, para até 50 (cinquenta) servidores do quadro da SESA. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Gerência do Trabalho e Educação na Saúde - GETES/SESA;

A Faculdade fica responsável pela estrutura e certificação dos servidores que participarem dos cursos de aperfeiçoamento;

A SESA fica responsável de encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, a necessidade de curso para o aperfeiçoamento profissional dos servidores;

Fica a cargo da SESA, a disponibilidade dos ambientes e equipamentos para a prática de estágio dos acadêmicos.

As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que traga benefícios a prática do estágio, desde que seja formalizada e estejam de comum acordo;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Este Convênio será realizado sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Saúde, sendo implementado de forma voluntária

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 14/10/2015 e término 14/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 26 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2015.

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CONCEDENTE

CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 07/2015 -  
UCC/SESA  
PROCESSO N.º 67090/2015

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA.**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 - Centro - Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr.ª **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº. 229.333-AP, CPF nº. 686.142.922-87, doravante denominado **CONCEDENTE** a **FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 04.492.733/0001-41, com sede à rodovia Duque de Caxias, S/N, km 05, Cabralzinho, Macapá-AP, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Sr.ª **MARCÍLIA COLARES FEITOSA MACHADO**, brasileira, casada, Administradora, portador do R.G. nº 074224-AP e do CPF: nº 744.426.002-87, residente nesta cidade; celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio tem como fundamento legal o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá; a Lei 11.788/2008; Art. 116 da Lei nº. 8.666, de

21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da **FACULDADE DE MACAPÁ**, dos cursos de **Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Psicologia e Educação Física** sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, cooperando com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA:**

A **FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA**, proporcionará cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo menos uma vez a cada semestre no ano, para até 50 (cinquenta) servidores do quadro da SESA. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Gerência do Trabalho e Educação na Saúde - GETES/SESA;

A Faculdade fica responsável pela estrutura e certificação dos servidores que participarem dos cursos de aperfeiçoamento;

A SESA fica responsável de encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, a necessidade de curso para o aperfeiçoamento profissional dos servidores;

Fica a cargo da SESA, a disponibilidade dos ambientes e equipamentos para a prática de estágio dos acadêmicos.

As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que traga benefícios a prática do estágio, desde que seja formalizada e estejam de comum acordo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 14/10/2015 e término 14/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 26 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2015.

**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONCEDENTE

CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 09/2015 -  
UCC/SESA  
PROCESSO N.º 304.70853/2015

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FLÔRENCE.**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 - Centro - Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr.ª **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº. 229.333-SSP/AP, CPF nº. 686.142.922-87, doravante denominado **CONCEDENTE** a **Associação Educacional Florence**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 17.634.019/0001-92, com sede à Rua General,

Rondon, 2156, Central - AP, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Zeiza Ribeiro da Costa, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora do R.G. nº. 067663 e do CPF: nº 342.411.912-15, residente na Décima Travessa, nº. 168, Conjunto da Embrapa - Universidade; celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio tem como fundamento legal o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá; a Lei 11.788/2008; Art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FLÓRENCE**, dos cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Massoterapia, Especialização em Instrumentação Cirúrgica, Especialização em Urgência e Emergência e Especialização em Unidade de UTI, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, cooperando com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA:**

A **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FLÓRENCE**, proporcionará cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo menos uma vez a cada semestre no ano, para até 50 (cinquenta) servidores do quadro da SESA. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Gerência do Trabalho e Educação na Saúde - GETES/SESA; A Faculdade fica responsável pela estrutura e certificação dos servidores que participarem dos cursos de aperfeiçoamento; A SESA fica responsável de encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, a necessidade de curso para o aperfeiçoamento profissional dos servidores; Fica a cargo da SESA, a disponibilidade dos ambientes e equipamentos para a prática de estágio dos acadêmicos.

As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que traga benefícios a prática do estágio, desde que seja formalizada e estejam de comum acordo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 14/10/2015 e término 14/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 26 Caput, da Lei nº 8.666/93.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2015.

  
**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CONCEDENTE**

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 10/2015 - UCC/SESA**  
**PROCESSO N.º 304.160099/2015**

**CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ - META**

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 - Centro - Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr.<sup>a</sup> **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº. 229.333-SSP/AP, CPF nº. 686.142.922-87, doravante denominado **CONCEDENTE** a **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ - META**, inscrita no CNPJ: 05.255345/0001-00, situada na Rua Pedro Siqueira, nº 333, Jardim Marco Zero, CEP: 68903-150 - Macapá/AP, representando neste ato pelos seus sócios administradores o Sr. **HILDEMAR DA CUNHA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 330.423-PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 208.897.632-91, residente e domiciliado nesta cidade, pelo Sr. **JORGE DA SILVA PIRES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 048813-DPTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 208.882.602-53, residente e domiciliado nesta cidade, pelo Sr. **ARLINDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 435835-PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.688.212-49, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Convênio tem como fundamento legal o Art. 12 § 4º da Constituição do Estado do Amapá; a Lei 11.788/2008; Art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ - META**, dos cursos **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA**, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, cooperando com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA:** **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ - META**, proporcionará cursos de aperfeiçoamento profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas, pelo menos uma vez a cada semestre no ano, para até 50 (cinquenta) servidores do quadro da SESA. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Gerência do Trabalho e Educação na Saúde - GETES/SESA; A Faculdade fica responsável pela estrutura e certificação dos servidores que participarem dos cursos de aperfeiçoamento; A SESA fica responsável de encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, a necessidade de curso para o aperfeiçoamento profissional dos servidores; Fica a cargo da SESA, a disponibilidade dos ambientes e equipamentos para a prática de estágio dos acadêmicos.

As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que traga benefícios a prática do estágio, desde que seja formalizada e estejam de comum acordo;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 14/10/2015 e término 14/10/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 26 Caput, da Lei nº 8.666/93. Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 26 Caput, da Lei nº 8.666/93. Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2015.

  
**RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CONCEDENTE**

**Autarquias Estadual**

**Diagro**

Otacílio Pereira Barbosa

**PORTARIA**  
**Nº 081/2015-DIAGRO**

O **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00153/2015-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos Servidores: **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO** e **RAFAEL SAAVEDRA GOMES**, ambos Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de Maruanum/Am, com a finalidade de realizar cadastramento e atualização cadastral de propriedades e produtores rurais, realizar palestras relacionada a programa sanitário, curso de vacinadores Agropecuário e distribuição vacinação Assistida, no período de 14 a 16/10/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2015

  
**OTÁCILIO PEREIRA BARBOSA**  
**Diretor - Presidente**

**PORTARIA**  
**Nº 082/2015-DIAGRO**

O **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00154/2015-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos Servidores: **BRUNO BRITO PINTO**, Fiscal Agropecuário e **ALAN BRASIL PONCIANO DE SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a localidade Comunidade do Munguba/Am, com a finalidade de fazer fiscalização de vacinação, da Meta "manter e melhorar a Estrutura e as Ações de Defesa Sanitária Animal", no período de 15 a 16/10/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2015

  
**OTÁCILIO PEREIRA BARBOSA**  
**Diretor - Presidente**

**PORTARIA**  
**Nº 083/2015-DIAGRO**

O **DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00155/2015-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos Servidores: **BRUNO BRITO PINTO**, Fiscal Agropecuário e **ALAN BRASIL PONCIANO DE SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até a localidade Colônia do Matajil/Am, com a finalidade de fazer fiscalização de vacinação, da Meta "manter e melhorar a Estrutura e as Ações de Defesa Sanitária Animal", no período de 17 a 18/10/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015

  
**OTÁCILIO PEREIRA BARBOSA**  
**Diretor - Presidente**

**PORTARIA**  
Nº084/2015-DIAGRO

Dispõe sobre a aprovação dos modelos de carimbo para Produtos Artesanais de Origem Animal a serem utilizados pelo Serviço de Inspeção Estadual do Amapá (SIE/AP), da DIAGRO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o Decreto nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, em face da Lei Estadual nº 0869, de 31/12/2004, que dispõe a Legislação Estadual de Defesa e Inspeção Sanitária Animal e Vegetal, de Produtos e Subprodutos, inclusive Artesanais e.

Considerando que todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos, devidamente registrados no SIE/AP.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer como oficiais nas suas formas e dimensões os carimbos constantes no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá de 28 de Outubro de 2015.

OTACILIO PEREIRA BARBOSA  
Diretor Presidente

Art. 2º - Os produtos de origem animal que não constam nos anexos, deverão ter a sua rotulagem analisada no NARR/CIPOA.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Portaria, para adequação dos rótulos registrados no SIE/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá, 28 de Outubro de 2015

OTACILIO PEREIRA BARBOSA  
Diretor Presidente

**ANEXO 1**

**DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO E SEU USO PARA PRODUTOS ARTESANAIS**

**MODELO Nº 1**



- 4 cm
- Diâmetro = 4 cm;
  - Espessura = 3 pontos, na cor preta;
  - Formato = Circular;
  - Fonte = letra Tahoma, em negrito;
  - Cor da Fonte = preferencialmente preta
  - Uso = para ser aplicado em recipiente de peso superior a 5 Kg, tratando-se de embalagem primária;

**MODELO Nº 2**



- 3 cm
- Diâmetro = 3 cm;
  - Espessura = 2,5 pts. na cor preta;
  - Formato = Circular;
  - Fonte = letra Tahoma em negrito;
  - Cor da Fonte = preferencialmente preta
  - Uso = para ser aplicado em recipiente de peso superior a 1 Kg e inferior a 5 kg ou para etiqueta lacre.

**MODELO Nº 3**



- 2 cm
- Diâmetro = 2 cm;
  - Espessura = 1,5 pontos, na cor preta;
  - Formato = Circular;
  - Fonte = letra Tahoma em negrito;
  - Cor da Fonte = preferencialmente preta
  - Uso = para ser aplicado em recipiente de peso menor ou igual a 1 Kg;

**MODELOS 1, 2 e 3**

1. Dimensões: 0,04mm (quatro centímetros) de diâmetro quando aplicado em recipiente de peso superior a cinco quilogramas;
2. Dimensões 0,03mm (três centímetros) de diâmetro quando aplicado em recipiente de peso superior a um
3. quilograma e inferior a cinco quilogramas;
4. Dimensões 0,02mm (dois centímetros) de diâmetro quando aplicado em recipiente de peso igual ou inferior a um quilograma;
5. Aplicados em geral, nos rótulos impressos em papel;
6. Forma: circular;
7. Dizeres: palavras PRODUTO ARTESANAL que acompanham a curva superior do círculo, e logo abaixo REGISTRO colocada horizontalmente no centro seguida do número do estabelecimento, e posteriormente a sigla DIAGRO, acompanhando a curva inferior do círculo;
8. **USO:** ROTULOS DE PRODUTOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO HUMANA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES METÁLICOS, DE MADEIRA, PLÁSTICOS OU VIDRO. ENCAPADOS OU PRODUTOS ENVOLVIDOS EM PAPEL, FACULTANDO-SE NESTE CASO, SUA REPRODUÇÃO NO PRÓPRIO CORPO DO ROTULO:
  - a. Em alto relevo ou pelo processo de impressão automática à tinta, resistente a álcool ou substância similar, na tampa ou fundo das latas metálicas dos vidros. Quando impresso no corpo do rótulo de papel, será permitido que na tampa ou no fundo da lata e/ou vidro constem o número do registro do estabelecimento fabricante;
  - b. A fogo ou gravado sob pressão nos recipientes de madeira;
  - c. Impresso no corpo do rótulo quando litografado ou gravado em alto relevo no tempo das latas;
  - d. Impresso em todos os rótulos de papel quando os produtos não estão acondicionados nos recipientes indicados nas alíneas anteriores.

**PORTARIA**  
Nº 085/2015-DIAGRO

Dispõe sobre a Uniformização da Nomenclatura de Produtos de Origem Animal.

dispõe a Legislação Estadual de Defesa e Inspeção Sanitária Animal, de produtos e Subprodutos de Origem Animal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Uniformização da Nomenclatura de Produtos e Subprodutos de Origem Animais não Formulados e Formulados para uso em bovidos, aves e coelhos, suínos, ovinos, caprinos, ovinos, pescados, leite, mel e outras espécies de animais, em conformidade com os Anexos.

**ANEXO I - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE BOVINOS E BUBALINOS**

**ANEXO II - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE AVES E COELHOS**

**ANEXO III - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE SUÍDEOS**

**ANEXO IV - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE OVINOS E CAPRINOS**

**ANEXO V - NOMENCLATURA DE OVOS E DERIVADOS**

**ANEXO VI - NOMENCLATURA DE PRODUTOS CARNEOS FORMULADOS**

**ANEXO VII - NOMENCLATURA DE PESCADOS E DERIVADOS**

**ANEXO VIII - NOMENCLATURA DE PRODUTOS LACTEOS E DERIVADOS**

**ANEXO IX - NOMENCLATURA DE MEL E DERIVADOS**

**ANEXO I - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE BOVINOS E BUBALINOS**

REGISTRO	NOMENCLATURA
0001	Carne Resfriada de Bovino com Osso
0001	Meia carcaça
0001	Quarto dianteiro
0001	Quarto traseiro
0001	Dianteiro sem paleta
0001	Paleta
0001	Traseiro-serrote
0001	Traseiro-ponta de agulha
0002	Carne Resfriada de Bubalino com Osso
0002	Meia carcaça
0002	Quarto dianteiro
0002	Quarto traseiro
0002	Dianteiro sem paleta
0002	Paleta
0002	Traseiro-serrote
0002	Traseiro-ponta de agulha
Carne Resfriada de Bovino com Osso - Cortes (1) (2)	
0003	Lombo
0004	Lombo Alcatra
0005	Alcatra Coxão
0006	Ponta de Agulha
0007	Pá
0008	Costela do Dianteiro
0009	Coxão
0010	Bisteca
0011	Tíbone
0012	Ossobuco
0013	Costela do Traseiro
0014	Coxão Bola
Carne Resfriada de Bubalino com Osso - Cortes (1) (2)	
0015	Lombo
0016	Lombo Alcatra
0017	Ponta de Agulha
0018	Pá
0019	Costela do Dianteiro
0020	Coxão
0021	Bisteca
0022	Tíbone
0023	Ossobuco
0024	Costela do Traseiro
0025	Coxão Bola
Carne Resfriada de Bovino sem Osso - Cortes (1) (2)	
0026	Peixinho
0027	Coração da Paleta
0028	Acém
0029	Cupim
0030	Paleta
0031	Pescoço
0032	Peito
0033	Raquete
0034	Musculo Dianteiro
0035	Ponta de Agulha
0036	Pá
0037	Coxão
0038	Alcatra
0039	Alcatra com Maminha
0040	File de Lombo
0041	File de Costela
0042	Costela do Dianteiro
0043	Capa de File
0044	File Mignon
0045	Coxão Mole
0046	Coxão Duro
0047	Lagarto

0048	Patinho
0049	Musculo Mole
0050	Musculo Duro
0051	Contrafilé
0052	Bife do Vazio
0053	Costela do Traseiro
0054	Matambre
0055	Vazio
0056	Fralda
0057	Diafragma
0058	Maminha da Alcatra
0059	Picanha
0060	Coração da Alcatra
Carne Resfriada de Bubalino sem Osso - Cortes (1) (2)	
0061	Peixinho
0062	Coração da Paleta
0063	Acém
0064	Cupim
0065	Paleta
0066	Pescoço
0067	Peito
0068	Raquete
0069	Musculo Dianteiro
0070	Ponta de Agulha
0071	Pá
0072	Coxão
0073	Alcatra
0074	Alcatra com Maminha
0075	File de Lombo
0076	File de Costela
0077	Costela do Dianteiro
0078	Capa de Filé
0079	File Mignon
0080	Coxão Mole
0081	Coxão Duro
0082	Lagarto
0083	Patinho
0084	Musculo Mole
0085	Musculo Duro
0086	Contrafilé
0087	Bife do Vazio
0088	Costela do Traseiro
0089	Matambre
0090	Vazio
0091	Fralda
0092	Diafragma
0093	Maminha da Alcatra
0094	Picanha
0095	Coração da Alcatra
0096	Recortes de Bovino (3)
0097	Recortes Bubalino (3)
0098	Carne Resfriada de Bovino sem Osso - Carne Industrial (4)
0099	Carne Resfriada de Bubalino sem Osso - Carne Industrial (4)
0100	Carne Moída Resfriada de Bovino
0101	Carne Moída Resfriada de Bubalino
0102	Carne Mecanicamente Separada Resfriada de Bovino
0103	Carne Mecanicamente Separada Resfriada de Bubalino
0104	Carne Resfriada de Bovino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de enlatados)
0105	Carne Resfriada de Bubalino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de enlatados)
0106	Carne Resfriada de Bovino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de charque)
0107	Carne Resfriada de Bubalino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de charque)
0108	Miúdos resfriados de bovino (1) (2)
0108	Miúdos
0108	Lingua
0108	Coração
0108	Fígado
0108	Pulmão
0108	Rim
0108	Mocotó
0108	Rabo
0108	Rumem
0108	Reticulo
0108	Omasso
0108	Abomasso (sem mucosa)
0108	Timo
0108	Baço
0109	Miúdos Resfriados de Bubalino (1) (2)
0109	Miúdos
0109	Lingua
0109	Coração
0109	Fígado
0109	Pulmão
0109	Rim
0109	Mocotó
0109	Rabo
0109	Rumem
0109	Reticulo
0109	Omasso
0109	Abomasso (sem mucosa)
0109	Timo
0109	Baço
SUBPRODUTOS RESFRIADOS DO ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS	
0110	Subprodutos resfriados do abate de bovinos
0120	Subprodutos resfriados do abate de bubalinos
0121	Testículos resfriados de bovino
0122	Testículos resfriados de bubalino

0123	Envoltórios naturais resfriados de bovino (tripas e bexiga)
0124	Envoltórios naturais resfriados de bubalino (tripas e bexiga)
0125	Tripa cozida resfriada de bovino
0126	Tripa cozida resfriada de bubalino
0127	Vergalho resfriado de bovino
0128	Vergalho resfriado de bubalino
0129	Ligamentos resfriados de bovino
0130	Ligamentos resfriados de bubalino
0131	Tendões Resfriados de bovino
0132	Tendões Resfriados de bubalino
0133	Cartilagens resfriadas de bovino
0134	Cartilagens resfriadas de bubalino
0135	Aorta Resfriada de Bovino
0136	Aorta Resfriada de Bubalino
0137	Lábios resfriados de bovino
0138	Lábios resfriados de bubalino
0139	Bóchechas resfriadas de bovino
0140	Bóchechas resfriadas de bubalino
0141	Orelhas Resfriadas de Bovino
0142	Orelhas Resfriadas de Bubalino
0143	Traqueia resfriada de bovino
0144	Traqueia resfriada de bubalino
0145	Síste resfriada de bovino
0146	Gloie resfriada de bubalino
0147	Ossos resfriados de bovino
0148	Ossos resfriados de bubalino
0149	Abomasso Resfriado de Bovino (para fabricação de coalho)
0150	Abomasso Resfriado de Bubalino (para fabricação de coalho)
0151	Glândulas resfriadas de bovino
0151	Hipófise
0151	Pâncreas
0151	Tiroide
0151	Adrenal
0151	Glândula mamaria
0152	Glândulas resfriadas de bubalino
0152	Hipófise
0152	Pâncreas
0152	Tiroide
0152	Adrenal
0152	Glândula mamaria
PRODUTOS CONGELADOS DE BOVINOS E BUBALINOS	
REGISTRO NOMENCLATURA	
0153	Carne Congelada de Bovino com Osso
0153	Dianteiro sem paleta
0153	Paleta
0153	Traseiro-serrote
0153	Traseiro-ponta de agulha
0154	Carne Congelada de Bubalino com Osso
0154	Dianteiro sem paleta
0154	Paleta
0154	Traseiro-serrote
0154	Traseiro-ponta de agulha
Carne Congelada de Bovino com osso - Cortes (1) (2)	
0155	Lombo
0156	Lombo Alcatra
0157	Alcatra Coxão
0158	Ponta de Agulha
0159	Pá
0160	Costela do Dianteiro
0161	Coxão
0162	Bisteca
0163	Tibone
0164	Ossobuco
0165	Costela do Traseiro
0166	Coxão Bola
Carne Congelada de Bubalino com Osso - Cortes (1) (2)	
0167	Lombo
0168	Lombo Alcatra
0169	Alcatra Coxão
0170	Ponta de Agulha
0171	Pá
0172	Costela do Dianteiro
0173	Coxão
0174	Bisteca
0175	Tibone
0176	Ossobuco
0177	Costela do Traseiro
0178	Coxão Bola
Carne Congelada de Bovino sem Osso - Cortes (1) (2)	
0179	Peixinho
0180	Coração da Paleta
0181	Acém
0182	Cupim
0183	Paleta
0184	Posçoço
0185	Peito
0186	Raquete
0187	Musculo Dianteiro
0188	Ponta de Agulha
0189	Pá
0190	Coxão
0191	Alcatra
0192	Alcatra com Maminha
0193	File de Lombo
0194	File de Costela
0195	Costela do Dianteiro
0196	Capa de File
0197	File Mignon
0198	Coxão Mole
0199	Coxão Duro
0200	Lagarto
0201	Patinho
0202	Musculo Mole
0230	Musculo Duro
0204	Contrafilé

0205	Bife do Vazio
0206	Costela do Traseiro
0207	Matambre
0208	Vazio
0209	Fralda
0210	Diafragma
0211	Maminha da Alcatra
0212	Picanha
0213	Coração da Alcatra
Carne Congelada de Bubalino sem Osso - Cortes (1) (2)	
0216	Peixinho
0214	Coração da Paleta
0215	Acém
0216	Cupim
0217	Paleta
0218	Pescoço
0219	Peito
0220	Raquete
0221	Musculo Dianteiro
0222	Ponta de Agulha
0223	Pá
0224	Coxão
0225	Alcatra
0226	Alcatra com Maminha
0227	File de Lombo
0228	File de Costela
0229	Costela do Dianteiro
0230	Capa de File
0231	File Mignon
0232	Coxão Mole
0233	Coxão Duro
0234	Lagarto
0235	Patinho
0236	Musculo Mole
0237	Musculo Duro
0238	Contrafilé
0239	Bife do Vazio
0240	Costela do Traseiro
0241	Matambre
0242	Vazio
0243	Fralda
0244	Diafragma
0245	Maminha da Alcatra
0246	Picanha
0247	Coração da Alcatra
0248	Recortes de Bovino (3)
0249	Recortes Bubalino (3)
0250	Carne Congelada de Bovino sem Osso - Carne Industrial (4)
0251	Carne Congelada de Bubalino sem Osso - Carne Industrial (4)
0252	Carne Moída Congelada de Bovino
0253	Carne Moída Congelada de Bubalino
0254	Carne Mecanicamente Separada Congelada de Bovino
0255	Carne Mecanicamente Separada Congelada de Bubalino
0256	Carne Congelada de Bovino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de enlatados)
0257	Carne Congelada de Bubalino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de enlatados)
0258	Carne Congelada de Bovino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de charque)
0259	Carne Congelada de Bubalino sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de charque)
0260	Miúdos Congelados de Bovino (1) (2)
0260	Miúdos
0260	Lingua
0260	Coração
0260	Fígado
0260	Pulmão
0260	Rim
0260	Mocotó
0260	Rabo
0260	Rumem
0260	Reticulo
0260	Omasso
0260	Abomasso (sem mucosa)
0260	Timo
0260	Baço
0261	Miúdos Congelados de Bubalino (1) (2)
0261	Miúdos
0261	Lingua
0261	Coração
0261	Fígado
0261	Pulmão
0261	Rim
0261	Mocotó
0261	Rabo
0261	Rumem
0261	Reticulo
0261	Omasso
0261	Abomasso (sem mucosa)
0261	Timo
0261	Baço
SUBPRODUTOS CONGELADOS DO ABATE DE BOVINOS E BUBALINOS	
0262	Subprodutos Congelados de Bovinos
0272	Subprodutos Congelados de Bubalinos
0273	Testículos Congelados de Bovino
0274	Testículos Congelados de Bubalino
0275	Envoltórios Naturais Congelados de Bovino (tripas e bexiga)

0276	Envoltórios Naturais Congelados de Bubalino (tripas e bexiga)
0277	Tripa Cozida Congelada de Bovino
0278	Tripa Cozida Congelada de Bubalino
0279	Vergalho Congelado de Bovino
0280	Vergalho Congelado de Bubalino
0281	Ligamentos Congelados de Bovino
0282	Ligamentos Congelados de Bubalino
0283	Tendões Congelados de Bovino
0284	Tendões Congelados de Bubalino
0285	Cartilagens Congeladas de Bovino
0286	Cartilagens Congeladas de Bubalino
0287	Aorta Congelada de Bovino
0288	Aorta Congelada de Bubalino
0289	Lábios Congelados de Bovino
0290	Lábios Congelados de Bubalino
0291	Bochechas Congeladas de Bovino
0292	Bochechas Congeladas de Bubalino
0293	Orelhas Congeladas de Bovino
0294	Orelhas Congeladas de Bubalino
0295	Traqueia Congelada de Bovino
0296	Traqueia Congelada de Bubalino
0297	Glote Congelada de Bovino
0298	Glote Congelada de Bubalino
0299	Ossos Congelados de Bovino
0300	Ossos Congelados de Bubalino
0301	Abomaso Congelado de Bovino (para fabricação de queijo)
0302	Abomaso Congelado de Bubalino (para fabricação de queijo)
0303	Médula Congelada de Bovino
0304	Médula Congelada de Bubalino
0305	Sangue Congelado de Bovino
0306	Sangue Congelado de Bubalino
0307	Plasma Congelado de Bovino
0308	Plasma Congelado de Bubalino
0309	Tecido Adiposo Congelado de Bovino
0310	Tecido Adiposo Congelado de Bubalino
0311	Glândulas Congeladas de Bovino
0311	Hipófise
0311	Pâncreas
0311	Tireoide
0311	Aurícula
0311	Glândula mamária
0312	Glândulas Congeladas de Bubalino
0312	Hipófise
0312	Pâncreas
0312	Tireoide
0312	Adrenal
0312	Glândula mamária

(1) Os cortes e miúdos poderão ser apresentados sob a forma de cubos, tiras, iscas ou bifens.  
 (2) Nos cortes ou miúdos poderá ser incluído o nome regional, após a nomenclatura oficial. Ex: Carne Resfriada de Bovino sem Osso - Lagarto (tatu).  
 (3) Somente recortes da sala de desossa

(4) Carne de cabeça e carnes da sala de matança  
 OBS 1: Quando se tratarem de animais classificados de acordo com a Portaria 612, de 05/10/89 a categoria dos mesmos poderá constar junto ao nome do produto. EX: Carne Resfriada de Bovino sem Osso - Picanha de Novilho Jovem.  
 OBS 2: Quando se tratar de Vitelo ou Vitela (animal de até um ano de idade alimentado somente com leite ou subprodutos do leite), poderá constar na rotulagem. EX: Carne Resfriada de Bovino sem Osso - Alcatra de Vitelo.

**OUTROS PRODUTOS DE BOVINOS E BUBALINOS**

0313	Outros Produtos de Bovinos e Bubalinos
0320	Pele Fresca de Bovino
0321	Pele Fresca de Bubalino
0322	Crina da Cauda de Bovino
0323	Crina da Cauda de Bubalino
0324	Cascos de Bovino
0325	Cascos de Bubalino
0326	Chifres de Bovino
0327	Chifres de Bubalino
0328	Farinha de Carne
0329	Farinha de Sangue
0330	Sangue em Po
0331	Farinha de Ossos Crus
0332	Farinha de Ossos Autoclavada
0333	Farinha de Fígado
0334	Farinha de Pulmão
0335	Farinhas de Carnes e Ossos
0336	Rações Preparadas

**ANEXO II - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE AVES E COELHOS**

**PRODUTOS RESFRIADOS DO ABATE DE AVES E COELHOS**

REGISTRO	NOMENCLATURA
0001	Frango Resfriado (1)
0002	Frango Resfriado (sem miúdos)
0003	Cortes Resfriados de Frango (2)
0004	Frango Desossado Resfriado
0005	Frango à Passarinho (Cortes ou Recortes Resfriados de Frango) (4)
0006	Galeto Resfriado (máximo 800g - 23 dias de idade) (1)
0007	Galinha Resfriada (1)
0008	Galinha Resfriada (sem miúdos)
0009	Cortes Resfriados de Galinha (2)
0010	Galo Resfriado (1)
0011	Cortes Resfriados de Galo (2)
0012	Peru Resfriado
0013	Cortes Resfriados de Peru (2)
0014	Pato Resfriado (5)
0015	Cortes Resfriados de Pato (2)

0016	Marreco Resfriado
0017	Cortes Resfriados de Marreco (2)
0018	Codorna Resfriada
0019	Perdiz Resfriada
0020	Faisão Resfriado
0021	Galinha d'Angola Resfriada
0022	Ganso Resfriado
0023	Coelho Resfriado
0024	Cortes Resfriados de Coelho (3)
0025	Recortes Resfriados de Aves (6)
0026	Miúdos Resfriados de Aves (Coração, Moela, Fígado)
0025	Miúdos Resfriados de Frango
0027	Miúdos Resfriados de Galinha
0028	Miúdos Resfriados de Galo
0029	Miúdos Resfriados de Peru
0030	Miúdos Resfriados de Pato
0031	Fígado Resfriado de Ganso (FoleGras)
0032	Miúdos Resfriados de Coelho (Fígado e Coração)
0033	Carne Mecanicamente Separada Resfriada de Aves (7)
0034	Subprodutos Resfriados do Abate de Aves
0040	Pele Resfriada de Aves
0041	Gordura Resfriada de Aves
0042	Cartilagens Resfriadas de Aves

**PRODUTOS CONGELADOS DO ABATE DE AVES E COELHOS**

REGISTRO	NOMENCLATURA
0043	Frango Congelado (1)
0044	Frango Congelado (sem miúdos)
0045	Cortes Congelados de Frango (2)
0046	Frango Desossado Congelado
0047	Frango à Passarinho (Cortes ou Recortes Congelados de Frango) (4)
0048	Galeto Congelado (máximo 800g - 23 dias de idade) (1)
0049	Galinha Resfriada (1)
0050	Galinha Congelada (sem miúdos)
0051	Cortes Congelados de Galinha (2)
0052	Galo Congelado (1)
0053	Cortes Congelados de Galo (2)
0054	Peru Congelado
0055	Cortes Congelados de Peru (2)
0056	Pato Congelado (5)
0057	Cortes Congelados de Pato (2)
0058	Marreco Congelado
0059	Cortes Congelados de Marreco (2)
0060	Codorna Congelada
0061	Perdiz Congelada
0062	Faisão Congelado
0063	Galinha d'Angola Congelada
0064	Ganso Congelado
0065	Coelho Congelado
0066	Cortes Congelados de Coelho (3)
0067	Recortes Congelados de Aves (6)
0068	Miúdos Congelados de Aves (Coração, Moela, Fígado)
0068	Miúdos Congelados de Frango
0069	Miúdos Congelados de Galinha
0069	Miúdos Congelados de Galo
0070	Miúdos Congelados de Peru
0071	Miúdos Congelados de Pato
0072	Fígado Congelado de Ganso (FoleGras)
0073	Miúdos Congelados de Coelho (Fígado e Coração)
0074	Carne Mecanicamente Separada Congelada de Aves (7)
0075	Subprodutos Congelados do Abate de Aves
0080	Pele Congelada de Aves
0081	Gordura Congelada de Aves
0082	Cartilagens Congeladas de Aves
0083	Ossos Miúdos Congelados de Aves (para Alimentação Animal)
0084	Ingredientes Congelados para Ração Animal

(1) Indicar no rótulo os miúdos contidos  
 Especificações de Cortes:  
 (2) Aves:  
 - Cabeça  
 - Pés  
 - Pescocoço  
 - Pescocoço sem pele  
 - Peito  
 - Peito sem osso  
 - Peito sem pele  
 - Peito com osso sem pele  
 - Peito com osso sem pele sem filezinho  
 - Filet de Peito  
 - Meio Peito  
 - Meio peito sem osso  
 - Meio peito sem pele  
 - Meio peito sem osso sem pele  
 - Filezinho (Sassami)  
 - Peito com dorso  
 - Dorso  
 - Dorso com pescocoço  
 - Coxas  
 - Coxas sem osso  
 - Coxas sem osso sem pele  
 - Coxas sem pele  
 - Filet de coxas  
 - Sobrecoxas  
 - Sobrecoxas sem osso  
 - Sobrecoxas sem pele  
 - Sobrecoxas com osso sem pele  
 - Filet de sobrecoxas  
 - Coxas e sobrecoxas  
 - Coxas e sobrecoxas sem osso  
 - Coxas e sobrecoxas sem osso sem pele  
 - Coxas e sobrecoxas sem pele  
 - Coxas e sobrecoxas com porção dorsal

- Filé de coxas e sobrecoxas  
 - Sambilquia ou Sobre ou Curanxim  
 - Asas  
 - Coxinha das Asas (Drumette)  
 - Meio das asas  
 - Meio das Asas (Tulipa)  
 - Coxinhas das Asas Com Meio das Asas  
 - Meio das Asas com Pontas das Asas  
 - Ponta das Asas  
 - Asas sem osso  
 (3) Coelho:  
 - Dianteiro  
 - Traseiro  
 - Dorso  
 - Dorso com Costeiras  
 - Lombo  
 (4) Indicar no rótulo os nomes dos cortes e/ou recortes contidos.  
 (5) Permite-se a inclusão da linhagem do pato. Ex: Pato Mandarin Resfriado  
 (6) Exclusivamente para fins industriais  
 (7) Para Carne Mecanicamente Separada Resfriada ou Congelada de Aves, deverá constar o nome da espécie. Ex: Carne Mecanicamente Separada Congelada de Pato  
 OBS.: Os cortes poderão ser apresentados sob a forma de cubos, tiras ou iscas.

**ANEXO III - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE SUÍDOS**

**PRODUTOS RESFRIADOS DE SUÍDOS**

REGISTRO	NOMENCLATURA
0001	Carne Resfriada de Suíno com Osso
0001	Carcaca
0001	Meia Carcaca
0001	Meia Carcaca sem Paleta
0001	Carne Resfriada de Suíno com Osso (Cortes) (1) (2)
0002	Joelho
0003	Pernil
0004	Paleta
0005	Sobrepaleta
0006	Costela/Costelinha
0007	Carre
0008	Bisteca
0009	Barriga com costela
0010	Ponta do Peito/Ponta da Costela
0011	Carne Resfriada de Suíno sem Osso (Cortes) (1) (2)
0011	Pernil
0012	Paleta
0013	Costela
0014	Lombo
0015	Sobrepaleta/ Nuca
0016	Filezinho/File Mignon
0017	Coaxo-Mole
0018	Coaxo-Duro
0019	Patinho
0020	Alcatra
0021	Lagarto/ Tatu
0022	Burriga
0023	Picanha
0024	Carne Resfriada de Suíno sem Osso - Recortes (Exclusivamente para fins Industriais)
0025	Miúdos Resfriados de Suínos (1) (2)
0025	Lingua
0025	Coração
0025	Fígado
0025	Pulmão
0025	Rim
0025	Estômago
0025	Pés
0025	Orelhas
0025	Rabo
0026	Leitão Resfriado (idade máxima 2 meses, com aproximadamente 20 kg de peso vivo)
0027	Carne Mecanicamente Separada Resfriada de Suíno
0028	Carne Resfriada de Suíno com Osso (matéria prima para produção de embutidos cozidos)
0029	Carne Resfriada de Suíno sem Osso (matéria prima para produção de embutidos cozidos)
0030	Carne Resfriada de Suíno sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de enlatados)
0031	Subprodutos Resfriados do Abate de Suínos
0040	Cabeça Resfriada de Suíno
0041	Esófago Resfriado de Suíno
0042	Membrana do Diafragma Resfriada de Suíno
0043	Focinho Congelado de Suíno
0044	Tocinho Congelado de Suíno
0045	Envoltórios Naturais Congelados de Suíno
0046	Pentecotes Resfriados de Suíno para Feijoadá (3)
0047	Ossos Resfriados de Suíno

**PRODUTOS CONGELADOS DE SUÍDOS**

0048	Carne Congelada de Suíno com Osso
0048	Carcaca
0048	Meia Carcaca
0048	Meia Carcaca sem Paleta
0048	Carne Congelada de Suíno com Osso (Cortes) (1) (2)
0049	Joelho
0050	Pernil
0051	Paleta
0025	Sobrepaleta
0053	Costela/Costelinha
0054	Carre

0056	Bisteca
0056	Barriga
0057	Ponta de Peixe - Ponta da Costela
Carne Congelada de Suíno sem Osso (Cortes) (1) (2)	
0058	Pernil
0059	Paleta
0060	Costela
0061	Lombo
0062	Schrepelaria
0063	Filiziano/Fite
0064	Coxão Mole
0065	Coxão Duro
0066	Patinho
0067	Alcatra
0068	Lagarto/Tatu
0069	Barriga
0070	Picanha
0071	Carne Congelada de Suíno sem Osso - Recortes (Exclusivamente para fins Industriais)
Miúdos Congelados de Suínos (1) (2)	
0072	Lingua
0072	Coração
0072	Fígado
0072	Pulmão
0072	Rim
0072	Estômago
0072	Pés
0072	Orelhas
0072	Rabo
0073	Leitão Congelado (idade máxima 2 meses, com aproximadamente 20 kg de peso vivo)
Carne Mecanicamente Separada Congelada de Suíno	
Carne Congelada de Suíno com Osso (matéria prima para produção de embutidos cozidos)	
Carne Congelada de Suíno sem Osso (matéria prima para produção de embutidos cozidos)	
Carne Congelada de Suíno sem Osso (matéria prima para produção exclusiva de embutidos)	
Subprodutos Congelados do Abate de Suínos	
Cabeça Congelada de Suíno	
Esplazo Congelado de Suíno	
Membrana do Diafragma Congelada de Suíno	
Focinho Congelado de Suíno	
Toucinho Congelado de Suíno	
Envoltórios Naturais Congelados de Suíno	
Presenças Congelados de Suíno para Peleada (3)	

CBS 1: Os procedimentos acima relacionados são aplicados ao animal

CBS 2: Nos cortes que se apresentarem com pele, deve constar no nome do produto Ex: Carne Resfriada ou Congelada de Suíno com Osso - PERNIL com Pele

(1) Nos cortes ou miúdos poderá ser incluído o nome regional, após a nomenclatura oficial. Ex.: Miúdos Resfriados de Suíno - Estômago (bucha)

(2) Os cortes e miúdos poderão se apresentar sob a forma de cubos, tiras, iscas ou bifés

(3) - Na identificação do produto deve estar especificado os cortes, partes e miúdos contidos na embalagem.

**ANEXO V - NOMENCLATURA DE CARNES E DERIVADOS DE OVINOS E CAPRINOS**

PRODUTOS RESFRIADOS DE OVINOS E CAPRINOS	
REGISTRO	NOMENCLATURA
Carne Resfriada de Ovídeo	
0001	Carcaca
0002	Carne Resfriada de Ovídeo com Osso (Cortes)
0003	Carne Resfriada de Ovídeo sem Osso (Cortes)
Carne Resfriada de Caprino	
0004	Carcaca
0005	Carne Resfriada de Caprino com Osso (Cortes)
0006	Carne Resfriada de Caprino sem Osso (Cortes)
Miúdos Resfriados de Ovinos	
0007	Lingua
0007	Coração
0007	Fígado
0007	Pulmão
0007	Estômago
0007	Rim
Miúdos Resfriados de Caprinos	
0008	Lingua
0008	Coração
0008	Fígado
0008	Pulmão
0008	Estômago
0008	Rim
Envoltórios Naturais Resfriados de Ovinos	
0009	Envoltórios Naturais Resfriados de Caprinos
PRODUTOS CONGELADOS DE OVINOS E CAPRINOS	
Carne Congelada de Ovídeo	
0011	Carcaca
0012	Carne Congelada de Ovídeo com Osso (Cortes)
0013	Carne Congelada de Ovídeo sem Osso (Cortes)
Carne Congelada de Caprino	
0014	Carcaca

0015	Carne Congelada de Caprino com Osso (Cortes)
Carne Congelada de Caprino sem Osso (Cortes)	
Miúdos Congelados de Ovinos	
0017	Lingua
0017	Coração
0017	Fígado
0017	Pulmão
0017	Estômago
0017	Rim
Miúdos Congelados de Caprinos	
0018	Lingua
0018	Coração
0018	Fígado
0018	Pulmão
0018	Estômago
0018	Rim
0019	Envoltórios Naturais Congelados de Ovinos
0020	Envoltórios Naturais Congelados de Caprinos

**ANEXO V - NOMENCLATURA DE OVOS E DERIVADOS**

OVOS - PRODUTOS E SUBPRODUTOS	
REGISTRO	NOMENCLATURA
0001	Ovos
0010	Ovos Tipo Jumbo - (peso mínimo de 66 g por unidade)
0011	Ovos Tipo Extra - (peso entre 60 g e 65 g por unidade)
0012	Ovos Tipo Grande - (peso entre 56 g e 59 g por unidade)
0013	Ovos Tipo Média C - (peso entre 50 g e 54 g por unidade)
0014	Ovos Tipo Pequeno - (peso entre 45 g e 49 g por unidade)
0015	Ovos Tipo Industrial - (peso abaixo de 45 g por unidade)
0016	Ovos de Coturno
0017	Ovos de Pato
Subprodutos de Ovos	
0018	Ovos Deschamados
0019	Ovos Resfriados
0020	Ovos Congelados

OBS: É obrigatório declarar a cor do ovo no rótulo

OBS: Ovos de outras espécies de aves não são classificados, devendo constar o nome da espécie de procedência. Ex.: Ovos de Coturno, Ovos de Pato.

**ANEXO VI - NOMENCLATURA DE PRODUTOS CARNES FORMULADOS**

PRODUTOS COZIDOS	
REGISTRO	NOMENCLATURA
0001	Produtos Cozidos (Somatório)
0010	Presunto Cozido
0011	Apresuntado
0012	Fiambre
0013	Mortadela
0014	Mortadela de Carnes e Aves
0015	Salsichas
0016	Salsichas de Carne de Aves
0017	Salsichas
0018	Salsichas de Carnes de Aves
0019	Morcelsa
0020	Torresmo
0021	Embutidos Cozidos de Carne de Aves
0140	Caranguejo
0150	Lagostim Refrigerado
0160	Cauda de Lagostim Refrigerada
0170	Carne de Lagosta Refrigerada
0180	Carne de Siri Refrigerada
0190	Carne de Lagostim Refrigerada
0200	Carne de Caranguejo Refrigerada
Molusco Refrigerado	
0210	Molusco Refrigerado
0220	Polvo Refrigerado
0230	Lula Refrigerada
0240	Ostra Refrigerada
0250	Marisco Refrigerado
0260	Mexilhão Refrigerado
0270	Berbigão Refrigerado
0280	Suruco Refrigerado
0290	Escargot Refrigerado
0300	Vieira Refrigerada
0310	Marisco Desconchado Refrigerado
0320	Mexilhão Desconchado Refrigerado
0330	Suruco Desconchado Refrigerado
0340	Vieira Desconchada Refrigerada
0350	Escargot Desconchado Refrigerado
0360	Ostra Desconchada Refrigerada
Anfíbio Refrigerado	
0370	Anfíbio Refrigerado
0380	Rã
0390	Coxas de Rã Refrigerada
0400	Carne de Rã Refrigerada
0410	Outros produtos de Anfíbio Refrigerados
PRODUTOS RESFRIADOS DO PESCADO	
Pescado Congelado	
0420	Peixe Inteiro Congelado
0430	Peixe Eviscerado Congelado
0440	Peixe Congelado em Postas
0450	Ovas de Peixe Congeladas
0460	Moelas de Peixe Congeladas
0470	File de Peixe Congelado sem Pele e sem Espinhas
0480	File de Peixe Congelado

0490	Pedaços de Peixe Congelado
0500	Polpa de Peixe Congelada
0510	Pasta de Peixe Congelada
0520	Carne de Peixe Congelada
0530	Carne de Peixe Moída Congelada (Fishburger)
0540	Outros Produtos de Peixe Congelado
Crustáceo Congelado	
0550	Camarão Congelado
0560	Camarão Descascado Congelado
0570	Camarão sem Cabeça Congelado
0580	Camarão Cozido Congelado
0590	Camarão Cozido Descascado Congelado
0600	Camarão Descascado Cozido Congelado
0610	Camarão sem Cabeça Cozido Congelado
0620	Camarão Descascado Congelado
0630	Camarão Cozido sem Cabeça Congelado
0640	Camarão Descascado Picado Congelado
0641	Pito Congelado
0642	Lagosta Congelada
0643	Lagosta Cozida Congelada
0644	Siri Congelado
0645	Caranguejo Congelado
0646	Cauda de Lagosta Congelada
0647	Cauda de Lagosta Cozida Congelada
0648	Cauda de Lagostim Congelada
0649	Carne de Lagostim Congelada
0650	Carne de Siri Congelada
0651	Carne de Lagostim Refrigerada
0652	Outros Produtos de Crustáceos Congelados
Molusco Congelado	
0660	Molusco Congelado
0670	Polvo Congelado
0680	Lula Congelada
0690	Pedaços de Lula Congelada
PRODUTOS DEFUMADOS	
0022	Produtos Defumados (Somatório)
0030	Lombo Defumado de Suíno
0031	Presunto Defumado de Suíno
0032	Paleta Defumada de Suíno
0033	Costela Defumada de Suíno
0034	Barriga Defumada de Suíno
0035	Carne Defumada de Suíno
0036	Toucinho Defumado de Suíno
0037	Ave Defumada
0038	Cortes ou Recortes Defumados de Ave
0039	Embutido Defumado
PRODUTOS RESFRIADOS	
0040	Produtos Resfriados (Somatório)
0050	Linguiças
0051	Linguiça Resfriada de Carnes de Aves
PRODUTOS CONGELADOS	
0052	Produtos Congelados (Somatório)
0060	Hambúrguer
0061	Hambúrguer de Frango
0062	Kibe
0063	Almondogas
0064	Linguiça Congelada
0065	Linguiça Congelada de Carnes de Aves
PRODUTOS SALGADOS CURADOS OU TEMPERADOS	
0066	Produtos Salgados ou Temperados
0070	Presunto Cru
0071	Salame
0072	Pate
0073	Charque
0074	Jerked Beef
0075	Copa
0076	Miúdos Salgados de Bovino
0077	Miúdos Salgados de Bubalino
0078	Miúdos Salgados de Suíno
0079	Miúdos Salgados de Ovinos
0080	Barriga Salgada de Suíno
0081	Toucinho Salgado de Suíno
0082	Costela Salgada de Suíno
0083	Carne Salgada de Suíno
0084	Carne Salgada de Bovino
0085	Carne Salgada de Bubalino
0086	Carne Salgada de Ovídeo
0087	Ave Temperada
0088	Cabelho Temperado
0089	Cortes ou Recortes Temperados de Aves
PRODUTOS ENLATADOS	
0090	Produtos Enlatados (Somatório)
0100	Cornd Beef
0101	Pastas (Especificar)
0102	Ferjadão
0103	Presunto Enlatado
0104	Salsichas Enlatadas

**ANEXO VII - NOMENCLATURA DE PESCADOS E DERIVADOS**

PRODUTOS RESFRIADOS DO PESCADO	
REGISTRO	NOMENCLATURA
Pescado Refrigerado	
0001	Peixe Refrigerado
0010	Peixe Eviscerado Refrigerado
0020	Peixe Refrigerado em Postas
0030	File de Peixe Refrigerado
0040	Ova de Peixe Refrigerada
0050	Outros Produtos de Peixe Refrigerado
Crustáceo Refrigerado	
0060	Camarão Refrigerado
0070	Camarão Descascado Refrigerado
0080	Camarão sem Cabeça Refrigerado
0090	Pito Refrigerado
0100	Pito Descascado Refrigerado
0110	Pito sem Cabeça Refrigerado



0130	Leguminas
0130	Siri
0700	Pedaços de Polvo Congelado
0710	Marisco Desconchado Congelado
0720	Maxilhão Desconchado Congelado
0730	Sururu Desconchado Congelado
0740	Vieira Desconchada Congelada
0750	Escargot Desconchado Congelado
0760	Ostra Desconchada Congelada
0770	Outros Produtos de Molusco Congelado
0780	Anfíbio Congelado
0790	Pedaços de Rã Congelada
0800	Coxas de Rã Congeladas
0810	Carne de Rã Congelada
0820	Outros Produtos de Anfíbio Congelados
0830	Produtos Preparados Congelados
0840	File de Peixe Empanado Congelado
0845	Pedaços de Peixe Empanados Congelados
0850	Virinhas de Peixe Empanadas Congeladas
0860	Carne de Peixe Empanada Congelada
0870	Camarão Empanado Congelado
0880	Camarão Descascado Empanado Congelado
0890	Camarão sem Cabeça Empanado Congelado
0900	Outros Produtos de Peixe Preparados Congelados
0910	Outros Produtos de Crustáceos Preparados Congelados
0920	Outros Produtos de Moluscos Preparados Congelados
0930	Outros Produtos de Anfíbios Preparados Congelados
0940	Peixe Salgado
0945	Peixe Prensado
0950	Peixe Salgado Seco
0955	Peixe Seco
0960	Folpa de Peixe Salgada
0965	Folpa de Peixe Salgada Seca
0970	Falpas de Peixe Defumadas
0975	Peixe Eviscerado Defumado
0980	Peixe em Postas Defumado
0985	File de Peixe Defumado
0990	Pedaços de Peixe Defumado
0995	Outros Produtos de Peixe Curados
1000	Camarão Salgado
1005	Camarão Salgado Seco
1010	Camarão Seco
1015	Camarão Descascado Salgado
1020	Camarão Descascado Salgado Seco
1025	Camarão Defumado
1030	Camarão sem Cabeça Defumado
1035	Camarão Descascado Defumado
1040	Luia Salgada (Somatório)
1045	Polvo Salgado (Somatório)
1050	Ostra Desconchada Salgada (Somatório)
1055	Marisco Desconchado Salgado (Somatório)
1060	Sururu Desconchado Salgado
1065	Sururu Desconchado Salgado Seco
1070	Sururu Desconchado Defumado
1075	Maxilhão Desconchado Salgado
1080	Maxilhão Desconchado Salgado Seco
1085	Maxilhão Desconchado Defumado
1090	Outros Moluscos Curados
1095	Pescado em Conserva
1100	Peixe em Óleo Comestível
1105	Peixe em Óleos Comestíveis
1110	Sardinha em Óleo Comestível
1115	Sardinha em Óleos Comestíveis
1120	Molho de Tomate
1125	Sardinha em Molho de Tomate
1130	Molho de Tomate
1135	Molho de Tomate
1140	Molho de Tomate
1145	Molho de Tomate
1150	Peixe ao Natural
1155	Sardinha ao Natural
1160	File de Sardinha em Óleo Comestível
1165	File de Sardinha em Óleos Comestíveis
1170	File de Sardinha em Molho de Tomate
1175	Outros Produtos de Sardinha em Conserva
1180	Atum em Azeite
1185	Atum em Óleo Comestível
1190	Atum em Óleos Comestíveis
1195	Atum em Molho de Tomate
1200	Atum ao Natural
1205	Atum Ralado em Azeite
1210	Atum Ralado em Óleo Comestível
1215	Atum Ralado em Óleos Comestíveis
1220	Atum Ralado em Molho de Tomate
1225	Outros Produtos de Atum em Conserva
1230	Outros Produtos de Pescado em Conserva
1235	Pescado Congelado para Isca
1240	Pescado Congelado (Cabeça, Espinhaço)
1245	Couro de Pescado
1250	Farinha de Peixe
1255	Farinha de Camarão
1260	Farinha de Ostra
1265	Oleo de Peixe
1270	Miúdos de Pescado
1275	Bexiga Natatória Seca
1280	Resíduos de Pescado
1285	Pele de Rã
1290	Gordura de Rã
1295	Outros Subprodutos

ANEXO VIII - NOMENCLATURA DE PRODUTOS LACTEOS E DERIVADOS

PRODUTOS LACTEOS

REGISTRO NOMENCLATURA

0001	Leite Cru Refrigerado Integral
0010	Leite Cru Refrigerado de Búfala
0020	Leite Pasteurizado Tipo A (Somatório)
0021	Leite Pasteurizado Tipo A Integral
0022	Leite Pasteurizado Tipo A Semidesnatado
0023	Leite Pasteurizado Tipo A Desnatado
0030	Leite Pasteurizado Aromatizado (Somatório)
0031	Leite Pasteurizado Aromatizado Integral
0032	Leite Pasteurizado Aromatizado Paquerizado
0033	Leite Pasteurizado Aromatizado Semidesnatado
0034	Leite Pasteurizado Aromatizado Desnatado
0040	Leite Esterilizado (Somatório)
0041	Leite Esterilizado Integral
0042	Leite Esterilizado Semidesnatado
0043	Leite Esterilizado Desnatado
0050	Leite Esterilizado Aromatizado (Somatório)
0051	Leite Esterilizado Aromatizado Integral
0052	Leite Esterilizado Semidesnatado
0053	Leite Esterilizado Desnatado
0060	Leite Concentrado (Somatório)
0061	Leite Concentrado Industrial
0070	Leite em Pó de Consumo Direto (Somatório)
0071	Leite em Pó Integral
0072	Leite em Pó Integral Instantâneo
0073	Leite em Pó Integral Enriquecido com Vitaminas
0074	Leite em Pó Semidesnatado
0075	Leite em Pó Desnatado
0076	Leite em Pó Desnatado Enriquecido com
0080	Leite em Pó Industrial (Somatório)
0081	Leite em Pó Integral
0082	Leite em Pó Industrial Instantâneo
0083	Leite em Pó Industrial Pasteurizado
0084	Leite em Pó Industrial Semidesnatado
0085	Leite em Pó Industrial Desnatado
0090	Leite em Pó Modificado (Somatório)
0100	Leite com Soro (Somatório)
0110	Leite para Alimentação Animal (Somatório)
0120	Doce de Leite (Somatório)
0121	Doce de Leite em Pasta ou Doce de Leite Pastoso
0122	Doce de Leite com
0123	Doce de Leite em Tableto
0124	Doce de Leite em Tableto com
0130	Iogurte (Somatório)
0131	Iogurte Natural
0132	Iogurte Natural Desnatado
0133	Iogurte Natural Integral
0134	Iogurte Natural Tradicional
0135	Iogurte com Pedaços de Frutas
0136	Iogurte com Polpa de Frutas
0137	Iogurte com Sugo de Frutas
0138	Iogurte com Sabor
0139	Iogurte com Outros Ingredientes
0140	Iogurte Desnatado com Sabor
0141	Iogurte Integral com Sabor
0150	Coolhada (Somatório)
0160	Leite Fermentado (Somatório)
0161	Leite Fermentado com
0162	Leite Fermentado Aromatizado
0163	Leite com Soro Fermentado
0170	Creme de Leite (Somatório)
0171	Creme de Leite Industrial
0172	Creme de Leite Pasteurizado
0173	Creme de Leite de Mesa
0180	Manteiga (Somatório)
0181	Manteiga Extra
0182	Manteiga de Primeira Qualidade
0183	Manteiga Comum
0184	Manteiga de Cozinha
0190	Margarina (Somatório)
0191	Margarina Vegetal
0192	Margarina Vegetal Industrial
0193	Margarina Animal
0194	Margarina Animal Industrial
0195	Margarina Mista
0200	Leitelho (Somatório)
0201	Leitelho Resfriado
0202	Leitelho Pasteurizado
0203	Leitelho para Alimentação Animal
0210	Soro de Leite (Somatório)
0211	Soro de Leite Resfriado
0212	Soro de Leite Pasteurizado
0213	Soro de Leite para Alimentação Animal
0214	Soro de Leite em Pó
0215	Soro de Leite em Pó Industrial
0216	Soro de Leite em Pó para Alimentação Animal
0220	Lactose (Somatório)
0221	Lactose Industrial
0222	Lactalbumina para Alimentação Animal
0230	Caseína (Somatório)
0231	Caseína Alimentar
0232	Caseína Industrial
0240	Queijo Minas (Somatório)
0241	Queijo Minas
0242	Queijo Minas Frescal
0243	Queijo Minas Padrão
0244	Queijo Minas Pasteurizado
0250	Queijo Prato (Somatório)
0251	Queijo Prato Lanche
0252	Queijo Prato Bola ou Esferico

Outros Tipos de Queijo

0260	Queijo Tipo Parmesão
0270	Queijo Tipo Provolone
0271	Queijo Tipo Provolone Curado
0280	Queijo Tipo Mussarela
0281	Queijo Tipo Mussarela Nozinho
0282	Queijo Tipo Mussarela Bolotinha
0290	Queijo Tipo Caccio Cavalo
0300	Queijo Tipo Reino
0310	Queijo Tipo Ecami
0320	Queijo Tipo Colonia
0330	Queijo Tipo Gouda
0340	Queijo Tipo Batiavo
0350	Queijo Tipo Camembert
0360	Queijo Tipo Gruyere
0370	Queijo Tipo Roquefort
0380	Queijo Tipo Gorgonzola
0390	Queijo Tipo Emmental
0400	Queijo Tipo Cheddar
0410	Queijo Tipo Cottage
0420	Queijo Tipo Pecorino
0430	Queijo Tipo Brie
0440	Queijo Tipo Brie de

Outros Tipos de Queijo

0450	Queijo Cremoso
0460	Queijo Rato
0470	Petit Suisse
0480	Queijo de Coelho
0490	Queijo de Cúbra Fresco
0500	Requeijão (Somatório)
0510	Requeijão Cremoso
0520	Massa para Coelhada (Somatório)
0530	Massa Coelhada para Queijos
0540	Massa Coelhada para Requeijão
0550	Ricota (Somatório)
0560	Ricota Fresca
0570	Ricota Fresca Condimentada
0580	Ricota Defumada

ANEXO IX - NOMENCLATURA DE MEL E DERIVADOS

PRODUTOS DO MEL E SEUS DERIVADOS

REGISTRO NOMENCLATURA

0001	Mel de Abelha
0002	Mel de Abelha Industrial
0003	Mel de Abelha Pre-Beneficiado
0004	Mel de Abelha em Favos
0010	Mel de Abelha com Favos
0020	Mel de Abelha com Geleia Real
0030	Mel de Abelha com Polon
0040	Mel de Abelha com Propolis

Derivados do mel

0050	Geleia Real
0060	Pólen in Natura
0070	Pólen Desidratado
0080	Hidromel Somatório
0090	Propolis Somatório
0100	Cera de Abelha Somatório

PORTARIA Nº 086/2015-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00162/2015-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: WAGNER AMANAJAS CARDOSO, Fiscal Agropecuario, HERALDO DOS SANTOS VILHENA, Piloto Fluvial/FUNAI e LUIZ WALLAC OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Agrícola/RURAP, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até a Comunidade das Terras Indígenas do Uaçá/AP, com a finalidade de fazer fiscalização de vacinação assistida da Febre Aftosa no ano 2015, em propriedades de maior risco, por se tratar de área indígena e inadimplência de vacinação, no período de 27/10 a 03/11/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de Novembro de 2015

  
**OTÁCLIO PEREIRA BARBOSA**  
 Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 087/2015-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00163/2015-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Servidor: WAGNER AMANAJAS CARDOSO, Fiscal Agropecuario, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até a Comunidade do Rio Cassiporé/AP, com a finalidade de fazer fiscalização de vacinação assistida da Febre Aftosa no ano 2015, em propriedades de maior risco, por se tratar de área indígena e inadimplência de

vacinação, no período de 05 a 11/11/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2015

OTÁCIO PEREIRA BARBOSA  
Diretor - Presidente

PORTARIA  
Nº 088/2015-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00164/2015-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: ALESIAR GRAUCIO DE FARIA, Fiscal Agropecuario e ANTONIO FILHO COSTA LIMA, Agente de Fiscalização Agropecuario, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Itauba do Piririm/AP, até a Comunidade do Bom Amigo/AP, com a finalidade de fazer atendimento a notificação a propriedades com suspeita de doença com síndrome nervosa, no período de 13 a 16/10/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2015

OTÁCIO PEREIRA BARBOSA  
Diretor - Presidente

PORTARIA  
Nº 089/2015-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00165/2015-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor: ERUNO BRITO PINTO, Fiscal Agropecuario, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as Localidades da Colônia do Matapi, Munguba, Cupixi e Perimera, Norte/AP, com a finalidade de fazer fiscalização de vacinação da Meta "Manter e Melhorar a estrutura e as ações de defesa sanitária animal", no período de 26 a 31/10/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2015

OTÁCIO PEREIRA BARBOSA  
Diretor - Presidente

PORTARIA  
Nº 090/2015-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0257 de 12 de Janeiro de 2015, de conformidade com o Processo nº26000. 00187/2015-DIAGRO

RESOLVE:

Designar o deslocamento do Servidor: CHARLES FERREIRA BRITO, Chefe da USAV/DIAGRO, FCS-1, (Coordenador do Programa), para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a Cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar de reunião técnica do Programa de Erradicação da Mosca da Camboatã, no período de 09 a 13/11/2015, as diárias ocorrerão a Conta do recurso do Convênio nº 798243/2013-MAPA/DIAGRO.

Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2015

OTÁCIO PEREIRA BARBOSA  
Diretor - Presidente

Fundação Estadual

Fcra

Alba Nize Colares Caldas

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC/FCRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

OBJETO: O presente termo tem por objetivo AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO ONIBUS 0 KM, para atender as necessidades dos os Núcleos Operacionais e Sede Administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente - Fcra.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 12.000.430/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA.

CONTRATADA: MARCOPOLO S/S inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; bem como, em conformidade com o Edital do Pregão ELETRONICO Nº04/2014/FUNAI

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABA/MT, Ata de Registro de Preço nº 362/2014, nos termos do Processo nº 08755.000258/2014-07 e demais legislação aplicável à matéria.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de R\$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais); incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio das despesas decorrente deste contrato correrão através ao Projeto "Instrumentalizar a Política de Garantia de Direitos de Criança e do Adolescente para prover Celeridade as Ações nas Medidas socioeducativa na linha do Equador" Convênio nº 008/2013/MD/PCN, Programa de Trabalho 14.234.0020.2284.203.44.90.52, Elemento de despesa 44.90.52 e Fonte 203

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Alba Nize Colares Caldas, Diretora-Presidente FCRIA e pela Contratada: o senhor JOÃO MATEUS RITZEL

Macapá-AP, 05 de novembro de 2015.

Alba Nize Colares Caldas  
Diretora-Presidente FCRIA  
CONTRATANTE

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

PORTARIA 673/2015-TCE/JP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, Inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 144/2015-3º ICE-TCE/AP, de 10 de novembro 2015, autuada na forma do Protocolo 7930/2015-TCE/AP, de 10 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JEOVAN DIAS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo, matrícula 57, e TOMAS SANCHES DE BRITO NETO, Analista de Controle Externo, matrícula 114, para sob a Coordenação do primeiro, realizarem Análise Técnica Simplificada das Prestações de Contas do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, referente aos exercícios de 2000 e 2001, no período de 12 a 27 de novembro de 2015.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o

término do relatório.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de novembro de 2015.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

PORTARIA 674/2015-TCE/JP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 57/2015-6º ICE-TCE/AP, autuada na forma do Protocolo 7890/2015-TCE/JP, de 9 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA FERREIRA CHAGAS, Analista de Controle Externo, matrícula 26, para substituir o cargo de Inspetor de Controle Externo do TCE/AP, no período de 6 a 15 de novembro de 2015, na ausência da titular, servidora NALCIMAR WANDERLEY SALOMÃO BEZERRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 299, referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2015.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

PORTARIA 675/2015-TCE/JP

O Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelos arts. 7º, § 2º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. 40/2015-SEGER-TCE/AP, de 11 de novembro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7964/2015, de 11 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GIANNA TRÍCIA DE NORÕES LIMA, Coordenador, matrícula 458, referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Secretário Geral do TCE/AP, nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, na ausência do titular, servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo, matrícula 32, referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
Presidente em exercício

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912294876

(Processo nº 6237/2015-TCE/AP)

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá

CNPJ nº34.870.246/0001-36

Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ nº 34.028.316/7624-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subiteno 13.8.2 na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912294876.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(S) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço [http://www2.correios.com.br/producao\\_servicos/sfc/defo\\_ult.cfm](http://www2.correios.com.br/producao_servicos/sfc/defo_ult.cfm), para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s)

ANEXO(s), levantados com base nos documentos de posta gem e venda de produtos.  
 6.6. 1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.  
 7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada no Ficho Resumo, em conformidade com o sub/tem 2.2. 1., e não excederá o do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO**

3.1. Incluir o subitem: 13.8.2 da Cláusula Décima Segunda com a seguinte redação;  
 13.8.2 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993:  
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento contratual totalizarão a importância de R\$ 323.447,70 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser paga em parcelas mensais de R\$53.907,95 (cinquenta e três mil novecentos e sete reais e novecentos e cinco centavos) que correrão à conta Ação 2611-Manutenção e funcionamento do TCE/AP, elemento de despesa 3390.37, d acordo com o orçamento disponível.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2015

Signatários: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço-Presidente; pela Contratada: Paulo Sérgio de Oliveira Marques e Heráclito Mendes da Costa Junior.

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Roberto da Silva Álvares

**Diretoria Geral**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 Nº 010/2015-MPAP  
 TIPO: MENOR PREÇO, por lote.  
 DATA DE ABERTURA: 09/10/2015  
 HORA DE ABERTURA: 10:00h  
 OBJETO (resumido): Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e correlatos para modernizar as promotorias de justiça dos municípios amapaenses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao Convênio MJ nº 177/2014 - SICONV nº 813189/2014.  
 PROCESSO: 0002733/2015 - MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL Global - R\$
C/S COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 14.704.628/0001-82 (Lote 1)	777.800,00

Obs.: Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.litacoes-e.com.br, licitação nº 601426.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso resolve ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora acima mencionada com o respectivo valor total e HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.010/2015-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do dia 09/10/2015, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2015

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/02.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
 Promotora de Justiça - Diretora-Geral /MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PORTARIA Nº 0175/2015-PGJ/MP-AP  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 040/2015

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 10/11/2015.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 0010995/2015-MP-AP  
**ASSUNTO** : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO** : Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**FAVORECIDO** : DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.  
**OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA.  
**VALOR TOTAL** : R\$ 15.682,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais).  
**RECURSO** : Programa 02.062.0142.2.507 - Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 101- Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 15.682,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais), referente à Assessoria Técnica para auxiliar nas configurações e otimizações necessárias no sistema e-cidade. Considerando que a mantém contrato com o MPAP, conforme consta nos autos, referente ao SOFTWARE e-cidade, encontrando amparo legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PORTARIA Nº 0175/2015-PGJ/MP-AP  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 041/2015

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 10/11/2015.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 0010446/2015-MP-AP  
**ASSUNTO** : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO** : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**FAVORECIDO** : ALAN LANZARIN  
**OBJETO** : Pagamento de Emolumentos Cartorários para Registro/Averbação de Título.  
**VALOR TOTAL** : R\$ 1.124,09 (hum mil cento e vinte e quatro reais e nove centavos).  
**RECURSO** : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros PF, Fonte: 101- Recursos do Tesouro consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do Tabelião ALAN LANZARIN, no valor acima, referente a pagamento de Emolumentos Cartorários, para processo de averbação para a construção do prédio da Promotoria de Justiça de Mazagão, considerando que os emolumentos devem ser pagos diretamente ao Tabelião, cujo esteio legal cinge-se no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a

Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2015.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Presidente da CPL/MP-AP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PORTARIA Nº 0175/2015-PGJ/MP-AP  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 042/2015

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 13/11/2015.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 0008585/2015-MP-AP  
**ASSUNTO** : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO** : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**FAVORECIDO** : ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.  
**OBJETO** : Curso Pratico Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de BENS E SERVIÇOS NA Administração Pública  
**VALOR TOTAL** : R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).  
**RECURSO** : Programa 03.001.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e Qualidade de vida, Fonte: 101- Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), para a participação de servidor do Ministério Público do Estado do Amapá, no curso acima especificado, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 06/11/2015. Considerando que a empresa é a única a ministrar o referido curso, encontrando amparo legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2015.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Presidente da CPL/MP-AP

DIRETORIA-GERAL  
 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2014  
 Órgão Gerenciador: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Data do Registro: 02/04/2015 Validade: 12 meses  
 Processo MP-AP nº: 10329/2015

Fornecedor: NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 65.280,00

Objeto Resumido: CONSULTORIA EM SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, do Decreto 7892/13 e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para contratação de: 768 HORAS DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS

ARQUIVISTICOS, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 02/2015, resultante do Pregão nº 15/2014, autorizada pelo Órgão Gerenciador CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ tendo como fornecedora a empresa NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - EPP, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2015

*Dra. Eldete Silva Aguiar*  
Diretora-Geral/MP-AP

DIRETORIA-GERAL  
REPUBLICAÇÃO

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2014  
Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
Data do Registro: 14/11/2014 Validade: 12 meses  
Processo MP-AP nº: 8775/2015  
Fornecedor: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA  
Valor Total: R\$ 184.900,00  
Objeto Resumido: FIREWALL TIPO 1.1.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, do Decreto 7892/13 e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa para aquisição de: 01 UND DE FIREWALL TIPO 1.1, tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão nº 224/2014, autorizada pelo Órgão Gerenciador FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE tendo como fornecedora a empresa COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2015

*Dra. Eldete Silva Aguiar*  
Diretora-Geral/MP-AP

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 029/2015 que tem por objeto: **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo Referência e anexos do Edital, ref. processo nº 8411/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)). Data da abertura: 03/12/2015 às 10:00h(horário local Macapá). Macapá-AP, 13/11/2015.

*Helenize Corrêa de Moraes* - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 036/2015 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de REVITALIZAÇÃO DE JARDINS E PAISAGISMO nas áreas internas e externas dos Prédios do Ministério Público do Estado do**

Amapá, ref. processo nº 3893/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)). Data da abertura: 30/11/2015 às 10:00:00h(horário local Macapá). Macapá-AP, 12/11/2015.

*Helenize Corrêa de Moraes* - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 037/2015 que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Ambientação Natalina da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotoria de Macapá, Complexo Cidadão Centro, Complexo Cidadão Zona Norte, Promotoria de Santana e Promotoria de Oiapoque, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, ref. processo nº 11023/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)). Data da abertura: 27/11/2015 às 10:00:00h(horário local Macapá). Macapá-AP, 12/11/2015.**

*Helenize Corrêa de Moraes* - Pregoeira

**Publicação Diversas**

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexas da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 984.740: Triler Engenharia Ltda. 984.765: Valtir Cavalcante Alves Camelo me. 984.771: Irineuda Lopes Monteiro me. 984.774: E D Pereira me. 984.785: FG Brasil Ltda epp. 984.790: Distr M P Ltda me. 984.982: Ivanildo Santos freitas. 984.982: Mendes e Santos Revel. 984.982: Americo Mendes Freitas. 984.983: Maxima Maia Moreira. 984.992: Hariele Cordeiro da Silva. 984.993: Joan Rafael Ribeiro de Araujo. 984.999: Eletrotubos Ltda epp. 985.008: Araujo Casa e Constr Ltda me. 985.010: Distr M P Ltda me. 985.012: NQ Miranda Eireli me. 985.021: Aco Macapa Ltda epp. 985.22: Benedita Cruz Moreira. 985.028: Edson Jose Ximenes Lima. 985.029: Maria Benedita Torres Nogueira. 985.039: R J Mendes Representações Id. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a apresentar as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 13 de Novembro de 2015. EU \_\_\_\_\_ (Bel. Francisco Fernaldo Cruz Junior) Tabelião de Protestos, Cartório, Subscrevo. Dou fé, assino em publico e rasgo...



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015 - ACIA**

O Presidente da Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA, Sr. Nonatc Almir Marques Pereira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o estabelecido no Artigo 25, inciso I combinado com os artigos 29 e 30 todos do Estatuto Social da Associação Comercial e Industrial do Amapá e as disposições constantes do Regulamento Geral das Eleições da ACIA.

Considerando a necessidade da realização das eleições para os cargos dos poderes da Associação Comercial e Industrial do Amapá referente ao Biênio 2016/2017.

**RESOLVE:**

Convocar todos os sócios, em pleno gozo de seus direitos sociais, para, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2015, das 09:00 às 17:00

horas, no auditório da Sede Social da ACIA, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1122, Centro, para eleger, na forma prevista no Estatuto Social e Regulamento Geral das Eleições da ACIA os ocupantes dos seguintes cargos:

- a) **Diretoria Executiva**  
a.1. Presidente;  
a.2. Primeiro Vice-Presidente;  
a.3. Segundo Vice-Presidente;
- b) **Conselho Superior**  
b.1. 12 (doze) Membros da categoria de Sócios Mantenedores;  
b.2. 12 (doze) Membros da categoria de Sócios Especiais e Ex-Presidentes;
- c) **Conselho Fiscal**  
c.1. 3(três) Membros Titulares;  
c.2. 3(três) Membros Suplentes;

O prazo para registros de chapas se encerra às 18:00 (dezoito) horas do dia 26 de novembro de 2015 na Secretaria geral da Entidade, nos termos do Artigo 8º do Regulamento Geral das Eleições da Associação Comercial e Industrial do Amapá-ACIA.

Tais inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo a partir da publicação deste edital até a data acima referenciada durante o horário de funcionamento regular da Entidade nos dias de Segunda a Sexta, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e 14:00 as 18:00hs excetuando-se os feriados, caso ocorram.

Todos os procedimentos regulamentadores da presente eleição estão previstos no Regulamento Geral das Eleições da ACIA, de seu Estatuto Social e neste edital.

Publique-se imediatamente o presente edital nos moldes da previsão legal contida no art.15, do Regulamento Geral das Eleições da Associação Comercial e Industrial do Amapá-ACIA.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2015.

*Maria da Graça Souza Rocha*  
Presidente em exercício, da Associação Comercial e Industrial do Amapá

**Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais**

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DOS ACIONISTAS DA CDSA**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana - CDSA, usando as atribuições que lhe conferem os artigos 9 e 10 do Estatuto Social da CDSA, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23/11/2015, às 9h, com a primeira chamada, e a segunda, às 10h, no Auditório da CDSA, na Rua Claudio Lucio Monteiro, 1380, Barro Novo Horizonte, Santana-AP, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Composição da Diretoria;
- 2) Revisão do Estatuto;
- 3) O que houver.

Santana, 13 de novembro de 2015.

*Abelton Pereira Costa*  
Presidente do CONSAD

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015-SCC/CDSA**  
**PROCESSO Nº 083/2015-SST/COSA**  
**DAS PARTES.** Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: DULCELINA C. BARBOSA - ME resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993  
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, XXI da CF/1988, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 083/2015-SST/COSA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Contratação de empresa especializada em Serviços de Inspeção, Manutenção e Recarga de Equipamentos de Combate a Incêndio da Companhia Docas de Santana.  
**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO.** O preço global dos serviços objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta de Recursos Próprios da CONTRATANTE, na Natureza de Despesa 02.05.06 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos  
**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 meses, conforme dispõe o inc II do art. 57, da Lei nº 8.666/93  
**ASSINAM:** Eder Pena Pestana - Diretor-Presidente - Dec. 131/2015 - PMS - CDSA - Contratante e Dulcelina Campos Barbosa - Contratada - DULCELINA C. BARBOSA - ME.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2015.  
*Eder Pena Pestana*  
Diretor - Presidente - CDSA